

Nº. 388  
30 DE SETEMBRO  
2012

Ano XXXVI  
2ª. SÉRIE  
Bimensal

1,00 Euros  
(IVA INCLUIDO)



PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
AUTORIZADO A CIRCULAR  
EM INVÓLUCRO FECHADO  
DE PLÁSTICO OU PAPEL  
PODE ABRIR-SE PARA  
VERIFICAÇÃO POSTAL



Jornal *"a expressão da nossa terra"*  
**ACOMARCA**

DAS COMUNIDADES DO PINHAL INTERIOR NORTE

Fundador: Marçal Pires-Teixeira  
Director: Henrique Pires-Teixeira  
Director-Adjunto: Valdemar Alves  
E-MAIL: [acomarca.jornal@gmail.com](mailto:acomarca.jornal@gmail.com)

SEDE E ADMINISTRAÇÃO:  
Rua Dr. António José de Almeida, 41  
3260 - 420 Figueiró dos Vinhos  
Telef.: 236 553 669 | Fax : 236 553 692

## FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Pág.4

**Presidente do INEM visita Bombeiros após entrega de ambulância...**



...que gera troca de comunicados entre PSD e PS:  
**SOCIAL-DEMOCRATAS CONTESTAM SOCIALISTAS**

Pág.5

## PAMPILHOSA DA SERRA

**1º Festival do Maranho e da Truta**

**"Autarquia na linha da frente no apolo ao Turismo"**

Pág.11



## PROMOVIDO PELA PINHAIS DO ZÊZERE

**Concurso de Gastronomia inicia-se a 1 de Outubro**

Pág.19

**"A DUAS MÃOS"**  
exposição inédita de Henrique Pinto e José Malhoa

Pág.6



## PINHAL INTERIOR COM RUMO CIMPIN MOSTRA DINÂMICA



**- CONTRATO NEGOCIADO PELA CIMPIN: Municípios poupam 23% em energia elétrica...**

Pág. 3

**- LICENCIAMENTOS E PROMOÇÃO MAIS ÁGEIS: Turismo Centro e CIMPIN assinam protocolo**

Pág.12

**- 6º ANIVERSÁRIO DA CIMPIN: Pinhal mostra a sua arte e constrói identidade**

Pág.13

## DESPORTO

**Desportiva mostra qualidade... mas perde**

Pág.21

**Pampilhosense aposta na formação**

restaurante  
**PANORAMA**  
cede exploração

Pág.20

PUB

Mu  
livros

# RAÍZES



MARIA ELVIRA PIRES-TEIXEIRA

## Uma questão de consciência

**T**enho vivido em sítios com hábitos e culturas muito diferentes da minha terra, em que os locais mais pequenos chegavam a ser propícios a alguns dissabores, quer pelas diferenças, quer pela proximidade que o espaço restrito obrigava. Em Muatua, existiam pessoas de diferentes raças e etnias e era preciso tacto para não melindrar ninguém com alguma atitude inofensiva e não era por ter uma população desordeira ou mal educada, antes pelo contrário. Houve um dia em que o meu marido foi em trabalho a António Enes, Parapato, acompanhado pelo Chefe de Posto. Este senhor era casado e tinha filhos, um deles era nosso afilhado e o meu filho Henrique era afilhado deles. A nossa amizade era grande e muitas noites ficávamos a dormir na casa deles porque a nossa era mais distante e, sobretudo à noite, as feras andavam à solta pelos caminhos. Um Chefe de Posto era uma pessoa diferenciada na terra e equiparava-se a um Presidente de Câmara e tinha preparação para o cargo com vários cursos no continente... na metrópole. Faziam de juiz, de homeopata, de conselheiro em agricultura, etc., etc.

O meu marido sempre gostou muito de nos dar pre-

sentes. Aliás, o meu enxoval já tinha sido bem recheado pelo Marçal que tinha feito questão de me comprar até o vestido branco de casamento, o que causou algum descontentamento nos meus familiares. Quando as noivas embarcavam levavam muita roupa e adereços, enfim, eram outros tempos...

Assim, quando o meu marido chegou a casa, ofereceu-me muitos embrulhos com presentes, como era seu hábito. Deu-me vários cortes de tecidos, sapatos, que tinham acabado de chegar há pouco da cidade grande. Eu fiquei muito feliz e assim que fui à casa da minha amiga quis contar as novidades mas quando entrei, ela agarrou-me no braço e levou-me até ao quarto para me mostrar a surpresa que o seu marido lhe tinha feito. Foi nessa altura que vi os tecidos iguais aos meus e até os sapatos de camurça preta eram iguais. Já não lhe contei das minhas prendas oferecidas e recebidas com tanto entusiasmo e carinho... Enquanto morei em Muatua nunca mandei fazer os vestidos nem usei os sapatos, para grande espanto do meu marido que dizia que não conseguia compreender as mulheres... Mas eu fiquei de consciência tranquila por não vestir os vestidos iguais aos da "primeira dama" lá da terra.

**DIAS 13 E 14 OUTUBRO**

## 34º CONVÍVIO DE ANTIGOS RESIDENTES DE ANTÓNIO ENES

*Vão reunir-se os antigos residentes em António Enes (hoje Angoche), cidade do norte de Moçambique, nos próximos dias 13 e 14 de Outubro. Será o seu 34º Convívio, desde a vinda em 1975 daquelas terras do Indico.*

*O programa é variado. Começa com um almoço regional de sardinha e febras no sábado, seguindo um concurso de desenho para miúdos e um Rally Paper para adultos. Às 18 horas uma missa recordará todos aqueles que já partiram. Às 19.30 será o jantar de tudo o que os agregados parapatenses trouxeram, acompanhado de música ambiente. Depois um jogo para miúdos e entrega de prémios das actividades da tarde. Segue-se uma longa noite, a chamada noite parapatense, com um conjunto a animar a noite com música própria para criar um ambiente africano no salão. Há ainda um jogo para adultos. Lá para as 4 da manhã terminará esta longa noite.*

*Durante todo o evento estará presente uma exposição de fotos de Moçambique, fotos estas batidas por um fotógrafo profissional, que vindo propositadamente de lá estará presente na Festa.*

*No domingo é a hora de voltar a casa, mas muitos ainda vão partilhar um almoço com tudo o que sobrou da noite anterior e foi muito. Depois serão as despedidas, será o até para o ano.*

*Assim será se tudo correr como os organizadores desejam.*

Raul Ferrão



"Sou assinante do vosso jornal e gostaria de saber se tem um espaço para artistas jovens e é por esse motivo que envio uma pintura feita pelo André Teixeira de 6 anos.

O meu sobrinho André ficou muito sensibilizado pela morte do bombeiro em Figueiró e ainda mais sensibilizado por saber que 2 jovens perderam um pai. Ele fez esta pintura para oferecer aos filhos do falecido Sr. Vítor Joaquim.

(...) Isabel Francisco"

### AGRADECIMENTO à UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS da Santa Casa Misericórdia de Figueiró dos Vinhos

A esposa e filhas de António do Couto Cardoso, internado na Unidade de Cuidados Continuados de Figueiró dos Vinhos, vêm por este meio, expressar publicamente a sua gratidão a todos os profissionais que prestam serviço nesta unidade, pela forma profissional, competente e dedicada como cuidaram deste nosso familiar, contribuindo decisivamente para o seu bem estar e para as melhoras que tem registado.

É com este comportamento, que estes profissionais dignificam a sua profissão, a classe a que pertencem e o local do seu trabalho.

Bem Hajam....

## CIMPIN ASSINOU CONTRATO DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO ESPECIAL

# CONCELHOS DO PINHAL VÃO POUPAR 23% EM ENERGIA ELÉTRICA

A CIMPIN, liderada pelo autarca pedroguense João Marrques, assinou contrato para fornecimento de energia elétrica de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) que permitirá uma poupança de cerca de 23% relativamente aos preços anteriormente praticados.

A Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte acaba de dar mais um passo para a racionalização da despesa dos municípios associados, com a assinatura do novo contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), cujo concurso foi ganho pela EDP Comercial, empresa que apresentou a melhor proposta.

A cerimónia de assinatura do contrato foi presidida pelo Presidente do Conselho Executivo da CIMPIN, João Marques, e contou com a presença dos administradores representantes da EDP, Paulo



Pinto de Almeida e Ferrari Careto, e dos presidentes dos outros 13 municípios que aderiram a este acordo.

Ferrari Careto disse que “mais do que apostar na descida dos preços, é preciso apostar na racionalização dos consumos de forma a torná-los mais eficientes” e que a EDP tem uma equipa de profissionais e um gestor de conta

sempre disponíveis para que a relação com o cliente EDP seja “tão boa ou melhor do que anteriormente”.

Por outro lado, Paulo Pinto de Almeida destacou a “boa relação que tem existido entre a EDP Distribuição e os municípios ao longo dos anos, distinguindo-se pelo fácil acesso à rede que conhece muito

bem”.

Este concurso foi lançado na sequência do processo de extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade (MT e BTE), ao abrigo do acordo quadro da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas), destacando-se já uma redução global de cerca de 23% (relativamente aos preços anteriormente praticados).



## POR DESPACHO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA...

# ...VITOR JOAQUIM DISTINGUIDO COM OURO

**Vitor Mendes Joaquim, dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, foi distinguido, a título póstumo pelo ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, com a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul. O despacho ministerial foi publicado no dia 5 de setembro (quarta-feira) em Diário da República.**

Miguel Macedo considera que Vitor Joaquim, que conforme ACOMARCA noticiou na edição anterior, faleceu na tarde de 9 de Agosto durante as operações de combate a um

incêndio florestal, no concelho de Figueiró dos Vinhos, “nor-teou a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade com total disponibilidade e dedicação, no âmbito da Protecção e Socorro”.

Vitor Joaquim naquela tarde de Agosto participava nas operações de combate a um incêndio que viria a destruir uma vasta área de mancha florestal na zona de Azeitão. “Durante o percurso de regresso, até à frente do fogo, após um abastecimento na viatura que conduzia foi surpreendido com uma alteração brusca do comportamento do incêndio alinhado com um vale encaixado, com sobran-tes de corte de eucaliptal pro-

voando um ambiente hostil de fumo e fogo tendo como consequência levado ao despiste do veículo e consequente morte”, - pode ler-se no despacho do ministro.

Para Miguel Macedo, a “sociedade portuguesa viu-se privada de um cidadão dotado de elevadas qualidades pessoais, que soube sempre conduzir a sua acção, na protecção das pessoas, do património e do ambiente, de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo para os proteger e socorrer”. “Ao longo dos seus 19 anos de serviço, pôs igualmente à prova abnegação e integridade na entrega à causa pública, tendo, mes-

mo nos momentos mais difíceis, praticado actos de esclarecido e excepcional profissionalismo”, adianta.

Ainda, segundo o ministro da Administração Interna, Vitor Joaquim, pai de dois filhos também eles bombeiros em Figueiró dos Vinhos, era um “bombeiro possuidor de sólida formação moral e inexcusável correcção, revelou em todos os seus actos de serviço uma invulgar presença e desmedida camaradagem, tendo dado provas inequívocas de abnegação e inquebrantável voluntarismo, a par de um entusiasmo notável que dedicava às funções desempenhadas”.

cs



## PRESIDENTE DO INEM VISITOU FIGUEIRÓ DOS VINHOS

# INEM ENTREGA AMBULÂNCIA A BOMBEIROS DE FIGUEIRÓ

O presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Miguel Soares de Oliveira, visitou na passada quinta-feira, dia 27 de setembro, o quartel dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. À sua espera tinha o Presidente e o Tesoureiro da Direção da corporação, Luís Filipe Silva e José Carlos Quintas, respetivamente; o presidente da Assembleia-geral, Luis Coelho e o Presidente da Autarquia figueirense, Rui Silva, acompanhado do Vereador Amândio Ideias e pelo Chefe de Gabinete, Jorge Domingues.

Esta visita decorreu de um convite formulado por Filipe Silva ao líder do INEM, nessa mesma manhã, durante a cerimónia de assinatura de um conjunto de protocolos para criação de novos Postos de Emergência Médica em corporações de bombeiros e consequente entrega de ambulâncias de Suporte Básico de Vida (SBV) equipadas com desfibrilhador automático externo, até aqui em serviço nos Centros de Saúde apenas entre as zero e as oito horas.

Com a assinatura dos protocolos, que decorreu nas instalações da delegação regional do Centro do INEM, a região passa a contar com mais oito ambulâncias, que reforçam a



capacidade de resposta a situações de emergência médica. Assim, além de Figueiró dos Vinhos, também as corporações de bombeiros de Oleiros, Figueira de Castelo Rodrigo, Vila Velha de Ródão e Góis assinaram o protocolo.

Durante a visita a Figueiró dos Vinhos, Miguel Soares de Oliveira reforçou o que já havia dito de manhã na cerimónia, afirmando que “o INEM tem apostado, nos últimos anos, numa parceria com os bombeiros, que não é um discurso retórico mas uma efetiva aproximação”, dando como exemplo dessa parceria o facto do INEM, desde o ano passado, estar “a equipar as ambulâncias atribuídas às corporações com

desfibrilhadores automáticos externos”, criando condições para que estes equipamentos sejam utilizados pelos bombeiros. Em Figueiró dos Vinhos, realçou o facto de ter tido as melhores referências da corporação, nomeadamente no aspecto da formação sendo a que mais TAS (Técnico de Ambulância e Socorro) tem na região daí, também, a atribuição desta ambulância de SBV, precisamente a mesma que estava no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, frisou.

Miguel Soares de Oliveira elogiou a “visão” do Presidente da Câmara pelo apoio dispensado a este projeto, compreendendo “desde cedo”, os “ganhos que esta alteração significa

para o concelho”.

Ganhos que vão desde a utilização de mais uma ambulância 24 horas por dia com elementos com “sensivelmente a mesma formação”, contra as anteriores apenas 8 horas, até a um subsídio trimestral nunca inferior a 6.000 euros e que pode chegar aos 10.500 euros, consoante o número de saídas por mês. Ou seja, “maior capacidade de resposta e maiores receitas” - sintetizou o responsável pelo INEM.

Durante a visita às instalações, e visivelmente impressionado com o que via, Miguel Soares de Oliveira deixou a sugestão para que ali fossem ministrados cursos de formação TAS para os bombeiros da corpora-



Na foto grande Miguel Soares de Oliveira em conversa com Filipe Silva, atentamente seguidos por Rui Silva e Luis Coelho. Na foto de cima conversa com os bombeiros locais e, em baixo, escuta atentamente o Comandante Pinto.



ção e para os da região, com as consequentes vantagens em tempo e dinheiro.

Antes, já Filipe Silva tinha assumido estar consciente de que a corporação “está à altura desta responsabilidade” e agradeceu à Câmara Municipal por ter colaborado neste projeto, e ao Comandante Pinto pela forte aposta na formação.

Filipe Silva não disfarçou a sua satisfação pela concretização deste “projeto”, “apesar de alguns ruídos”. O que “é certo é que estamos a otimizar os recursos

com pessoal altamente habilitado”. “Todos nós vamos ficar a ganhar com isto” - rematou Filipe Silva.

A convite do Presidente Rui Silva, Miguel Soares de Oliveira deslocou-se depois aos Paços do Concelho, onde o Edil figueirense expressou a sua felicidade e a sua gratidão pelo facto de “ter acreditado em Figueiró dos Vinhos”, e terminar afirmando que “não nos sentimos ultrapassados, porque sabemos que estamos ao serviço dos figueirense”.

comunicado da direção da A. H. dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos

### Protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e o Instituto Nacional de Emergência Médica



Assinaram os bombeiros voluntários de Figueiró dos Vinhos no passado dia 27 de setembro um protocolo com o INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica) com o intuito de este corpo de bombeiros passar a ser Posto de Emergência Médica. Este protocolo prevê a entrega de uma ambulância SBV (Suporte Básico de Vida) e respetivo equipamento ao corpo de bombeiros, assegurando-se assim mais um importante meio de socorro à população em termos de emergência médica, 24 horas por dia, a partir de 01 de outubro de 2012.

A assinatura deste protocolo permitiu manter no concelho de Figueiró dos Vinhos o Posto de Emergência Médica, uma vez que estava prevista a sua extinção no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos.

Previamente à atribuição desta unidade, foram avaliadas as condições da corporação em assegurar este serviço, concluindo o INEM que os Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos possuem quer ao nível logístico quer ao nível de formação dos seus quadros todas as condições necessárias ao bom funcionamento e total operacionalidade desta unidade. De facto, o corpo de bombeiros de Figueiró dos Vinhos possui nos seus quadros 11 elementos com formação de TAS (Técnico de Ambulância de Socorro) estando actualmente mais dois elementos em fase de conclusão do mesmo curso. Este nível de formação é ministrado pelo INEM, possuindo assim estes elementos exactamente o mesmo nível de formação do pessoal que anteriormente tripulava esta ambulância, acresce-se ainda

que 10 desses elementos possuem igualmente formação em DAE (Desfibrilhação Automática Externa).

Neste sentido a Direção da AHBVVFV manifesta o seu regozijo pelo facto de ser reconhecido aos bombeiros voluntários de Figueiró dos Vinhos a sua qualidade técnica e operacional pelo que gostaríamos de deixar vincado o nosso compromisso com a população de Figueiró dos Vinhos que poderá continuar a acreditar no serviço prestado pelo nosso corpo de bombeiros que abnegadamente, tem prestado ao longo dos tempos auxílio e socorro aos nossos concidadãos.

Figueiró dos Vinhos, 1 de Outubro de 2012

A DIRECÇÃO

## AINDA A TRANSFERÊNCIA DA AMBULÂNCIA DO INEM PARA OS BOMBEIROS

# SOCIAL-DEMOCRATAS DE FIGUEIRÓ RESPONDEM AOS SOCIALISTAS

A partir do dia 1 de Outubro, a Ambulância de Suporte Básico de Vida (SBV) do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) que tem vindo a funcionar em Figueiró dos Vinhos no período noturno será atribuída aos Bombeiros Voluntários locais.

Alteração que o Partido Socialista de Figueiró dos Vinhos, na última edição de "A COMARCA" contestou porque "vê com particular preocupação", considerando-a como "uma situação de extrema gravidade em relação à qual a Assembleia Municipal aprovou em 20 de junho uma Moção, já que a decisão agora tomada é altamente lesiva dos interesses e direitos da população do concelho".

Já a secção do Partido Social Democrata figueiroense tem uma opinião completamente diferente, emitindo um comunicado em resposta aos socialistas e que aqui publicamos na íntegra:

"Face ao comunicado do PS local acerca da transferência da Ambulância do INEM que estava no Centro de Saúde para os Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, vem a Comissão Política Concelhia do PSD esclarecer os figueiro-



enses:

1. O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) está a realizar uma reorganização interna dos serviços de emergência que prevê a supressão de cerca de 40 ambulâncias em todo o País, incluindo a de Figueiró dos Vinhos.

2. Logo que se soube desta intenção, o Executivo Municipal não ficou parado e agiu de imediato junto das entidades competentes e em articulação com os Bombeiros Voluntários conseqüiu que a ambulância não saísse de Figueiró.

3. Conseguiu-se, após intensas

negociações, e aduzidos os argumentos que nos assistem a favor da manutenção da ambulância que esta não fosse retirada de Figueiró para outro Concelho, mas antes transferida para os Bombeiros Voluntários, o que, diga-se, a Liga dos Bombeiros Portugueses tem vindo a defender nestes casos, acompanhada de uma verba anual para suportar os seus custos de funcionamento e manutenção.

4. A qualidade do socorro não será afectada com esta mudança, antes pelo contrário, dado que este será prestado por Bombeiros com formação igual à que era

anteriormente prestada e acrescer o facto de estes conhecerem melhor do que ninguém o território e a nossa população.

5. Lembramos que os Bombeiros de Figueiró dos Vinhos, possuem formação acima da média, sendo que 14 deles tem curso TAS (Tripulação de Ambulância de Socorro) obrigatório para poderem integrar uma equipa INEM. Desses, também 10, possuem formação complementar em DAE (Desfibrilhador Automático Externo) e são periodicamente formados no INEM para reciclagem de conhecimentos e novas práticas.

6. Não acompanhamos, repudiamos mesmo, qualquer tentativa de denegrir ou minimizar a competência dos nossos Bombeiros que é amplamente reconhecida nas mais variadas instâncias e por maioria de razão reconhecida pelos figueiroenses que servem altruisticamente e bem 24 horas por dia.

7. O PSD e a População do Concelho exige saber se o PS local acredita ou não na capacidade dos nossos Bombeiros, se acredita ou não nas suas competências técnicas, se lhes reconhece ou não os conhecimentos necessários e bastantes para a prestação de um serviço de socorro de qualidade. Em suma os figueiroenses exigem saber se o PS confia ou não nos nossos Bombeiros.

7. Reconhecemos nos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos homens e mulheres imbuídos de valores de solidariedade, humanidade, abnegação, competência e conhecimentos bastantes para a prestação de um serviço de socorro de qualidade célere e eficaz que, com risco da própria vida estão ao serviço do seu semelhante esperando receber unicamente a satisfação moral do dever cumprido.

## PEÇA FUNDAMENTAL DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

# REENCONTRADO FORAL MANUELINO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Foi reencontrado o Foral Manuelino de Figueiró dos Vinhos de 1514

No mês de novembro, irá ser apresentado o Foral em Figueiró dos Vinhos, pelo Eng. Miguel Portela, estando o mesmo a ser objeto de estudo aprofundado de modo a poder ser publicado em fac-símile para assinalar os seus 500 anos em 2014.

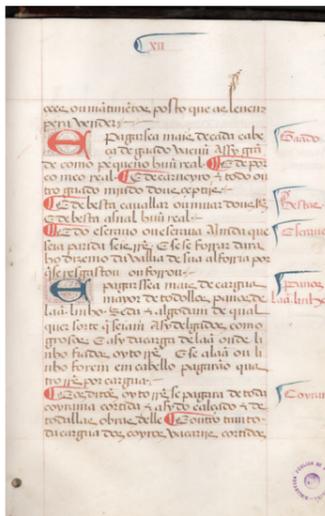
Julgava-se perdido, mas acaba de ser reencontrado, nos Açores, um exemplar original, em pergaminho, do Foral Manuelino de Figueiró dos Vinhos, datado de 1514.

A pista da sua existência recolheu-se numa obra, editada em 2010, de José Manuel Garcia, dedicada

aos forais manuelinos da coleção do Banco de Portugal, em nota bibliográfica sumária do códice, onde se pôde constatar a existência do foral manuelino de Figueiró dos Vinhos, no Arquivo Distrital de Ponta Delgada, concretamente no Fundo Ernesto do Canto.

Ernesto do Canto foi um insigne açoriano, micaelense, falecido em 1900, tendo deixado a sua excepcional biblioteca pessoal à cidade de Ponta Delgada. O códice quincentista com o Foral de Figueiró dos Vinhos integrava o recheio dessa biblioteca deste ilustre bibliófilo.

Após contacto com a respetiva instituição, confirmou-se a existência de um exemplar manuscrito do foral, do qual apenas se conhe-



cia uma versão reduzida, existente na Torre do Tombo.

Trata-se de um volume enca-

dernado em couro, com ferragens de cobre (brasão régio e esferas armilares) nas capas, escrito em pergaminho e ligeiramente truncado, apresentando nas folhas de guarda fragmentos de um códice em latim. Este manuscrito, apesar de ser uma versão mais completa, encontra-se prejudicado pela falta de algumas folhas, entre elas a da portada, onde se veria a iluminura alusiva ao rei D. Manuel, e a do fólio de encerramento do foral, onde constava a data e as assinaturas autógrafas do monarca e dos oficiais da chancelaria responsáveis pela emissão do foral.

De cada foral manuelino eram feitos três exemplares: um ficava guardado na Torre do Tombo, de

forma sumária ou extensa; outro que era enviado ao concelho, de forma de códice em pergaminho e encadernação adequada e, um terceiro, de forma idêntica que ficava na posse do senhor desse lugar.

Trata-se de um valioso códice, manuelino, que constitui uma peça fundamental da História do município de Figueiró dos Vinhos.

No mês de novembro, irá ser apresentado o Foral em Figueiró dos Vinhos, pelo Eng. Miguel Portela, estando o mesmo a ser objeto de estudo aprofundado de modo a poder ser publicado em fac-símile para assinalar os seus 500 anos em 2014.

MAP

## “A DUAS MÃOS”, DESENHOS INÉDITOS DE HENRIQUE PINTO E JOSÉ MALHOA

# EXPOSIÇÃO ASSINALA CENTENÁRIO DA MORTE DE HENRIQUE PINTO

Passam agora cem anos sobre a data da morte de Manuel Henrique Pinto, ocorrida em Figueiró dos Vinhos a 26 de setembro de 1912. É neste contexto que surge a exposição “A Duas Mãos”, no Clube Figueirense - Casa da Cultura, Município de Figueiró dos Vinhos, inaugurada no passado dia 29 de setembro, sábado e que estará patente até 11 de novembro.

A mostra, organizada pela Professora Sandra Leandro, da Universidade de Évora, e Luís Borges da Gama, bisneto do Pintor, reúne dúzia e meia de desenhos inéditos dos dois artistas, abarcando essencialmente o período por ambos vivido em Figueiró e pondo em diálogo alguns trabalhos, temas e modelos que juntos partilharam.

Antecedendo a inauguração da Exposição, foi colocada, por iniciativa da família e amigos do Pintor e do Município de Figueiró dos



Vinhos, no fuste do busto existente no cemitério da Vila, uma placa comemorativa da passagem deste Centenário.

Imediatamente antes da inauguração, teve lugar uma Conferência sobre a vida e obra de Manuel Henrique Pinto, pela Comissária da Exposição, Prof.ª Dr.ª Sandra Leandro.

Manuel Henrique Pinto (1853-1912), pintor do Grupo do Leão - introdutor do primeiro Naturalismo em Portugal - um dos retratados por Columbano no célebre quadro *O Grupo do Leão*, 1885, à cabeceira da mesa, ladeado pelos inseparáveis José Malhoa e João Vaz; foi dedicado Professor do Ensino Industrial

- primeiro Director da Escola Fradesso da Silveira em Portalegre (1884-1888), Director da Escola Jacôme Raton de Tomar (1888-1911) e Professor da Escola Marquês de Pombal em Lisboa (1911-1912). Exerceu ainda o cargo de Vogal Correspondente em Tomar do Conselho dos Monumentos Nacionais (1897-



1911), com papel de relevo nas primeiras campanhas de salvaguarda e restauro do que hoje é Património da Humanidade.

Galardoado com vários prémios, expôs em Portugal, Berlim, Paris, Madrid e Rio de Janeiro, e está representado em alguns museus nacionais e estrangeiros.

Em 1883, com Malhoa, juntos descobrem o «Figueiró das cores» e por aqui iniciam, Verão após Verão, a dita «odisseia rústica», desenhando e pintando as terras e as gentes figueiroenses. Em Figueiró ambos acabam por morrer, ambos em finais de Verão, Henrique Pinto em 1912, José Malhoa vinte e um anos depois.

Dezenas de pessoas participaram neste evento em que a autarquia figueiro-

ense foi representada pelo Vereador da Cultura, José Manuel Fidalgo que manifestou a “satisfação” da Câmara de Figueiró dos Vinhos em apresentar esta “magnífica exposição” que em seu entender “acrescenta ao trabalho estratégico que o Município de Figueiró dos Vinhos tem vindo a desenvolver nesta área” e “representa, também, um forte sentido da aproximação dos Figueiroenses a um dos «seus»”.

Exposição cujos desenhos, para o autarca, expressam “não só a beleza artística que lhe conferiram os seus autores como acrescentem, pela sua divulgação pública, para o estudo da História da Arte Portuguesa e mais especificamente para a História do Naturalismo em Portugal”.

## NOVO ANO LETIVO AGENDADO PARA OUTUBRO

# UNIVERSIDADE SÉNIOR CONSOLIDA SUCESSO

**Durante o mês de outubro de outubro de 2012, terá início o ano letivo 2012/2013 da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos (USFIG) com a Sessão Solena de abertura, a agendar oportunamente, na sede localizada na Casa Municipal da Juventude.**

A Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos é uma instituição aberta a todos os interessados e destinada a pessoas maiores de 50 anos, de ambos os sexos. O seu objectivo essencial é dinamizar e organizar regularmente actividades sócio-culturais, educativas, recreativas, de aprendizagem e ensino informal, incentivando o voluntaria-

do social.

A Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos tem ainda como objetivo ministrar diferentes saberes, em regime laboral e pós-laboral, sob o lema “ajudar a aprender ou a ensinar”, dando primazia à divulgação cultural e ao convívio. As aulas decorrem de segunda a sexta-feira na Casa Municipal da Juventude, com as disciplinas de Português, Inglês, Saúde e Bem-estar, Cidadania, Informática, História Local, Regional e Património, Pintura, Artes Decorativas, Ginástica Sénior, Hidroginástica, Intercâmbios Culturais, Xadrez e Damas, Canto e Música.

Do programa letivo tem também constado viagens



de estudo e de convívio, conferências temáticas e muitas mais iniciativas como foi o caso da apresentação do livro “Cartas com Saudade”, uma obra de poesia da autoria de Emídio Borges cuja apresentação foi integrada no encerramento do ano letivo da Universidade onde também foi

apresentado o blog da USFIG que poderá ser consultado a partir do sítio do Município figueiroense.

Este será o terceiro ano letivo da USFIG, um projeto pautado por um assinalável sucesso sob a batuta da Dra. Helena Teixeira, técnica do Município, e que tem como atual Reitor o Dr. Jorge Pereira que durante o segundo ano letivo - e pelos motivos sobejamente conhecidos - substituiu o Dr. Álvaro Gonçalves, primeiro Reitor desta Universidade. No primeiro ano teve quase 60 alunos inscritos, chegando perto dos 100 no segundo ano, contribuindo para tal a adesão de alunos dos concelhos limítrofes, o que atesta bem do sucesso deste projeto.

**jotelar** Armazéns  
José Francisco Neves, Lda.

**76 anos ao Serviço da Hotelaria**

**213 920 560**

FAX 213 951 052 Rua da Estrela 61/65 \* 1200-668 LISBOA  
E-MAIL: geral@jotelar.com SITE: www.jotelar.com

## EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS LOJA SOCIAL VAI SER UMA REALIDADE

### IV FEIRA SOCIAL FOI UM ÊXITO

Nos dias 27 e 28 de setembro, entre as 9h e as 19h, decorreu no Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos, a IV Feira Social.

Tratou-se de uma iniciativa organizada pelo Município de Figueiró dos Vinhos com o apoio da Santa Casa da Misericórdia, cujo objetivo foi colocar à disposição dos mais necessitados roupa, calçado e brinquedos que têm vindo a ser doados para o efeito através do gabinete da Ação Social.

Os artigos novos foram vendidos a preços simbólicos e os artigos usados foram distribuídos gratuitamente.

Entretanto, e dentro do mesmo contexto, decorrem as obras de remodelação na antiga Cruz Vermelha e AEPIN de modo a fazer um salão único onde funcionará uma loja social com caráter permanente, mas onde só poderão ter acesso à compra pessoas com reconhecida necessidade económica e social, o que será credenciado pelos organismos competentes da área



## ERVIDEIRA - FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### FILHO RECÉM-NASCIDO MORTO PELA PRÓPRIA MÃE

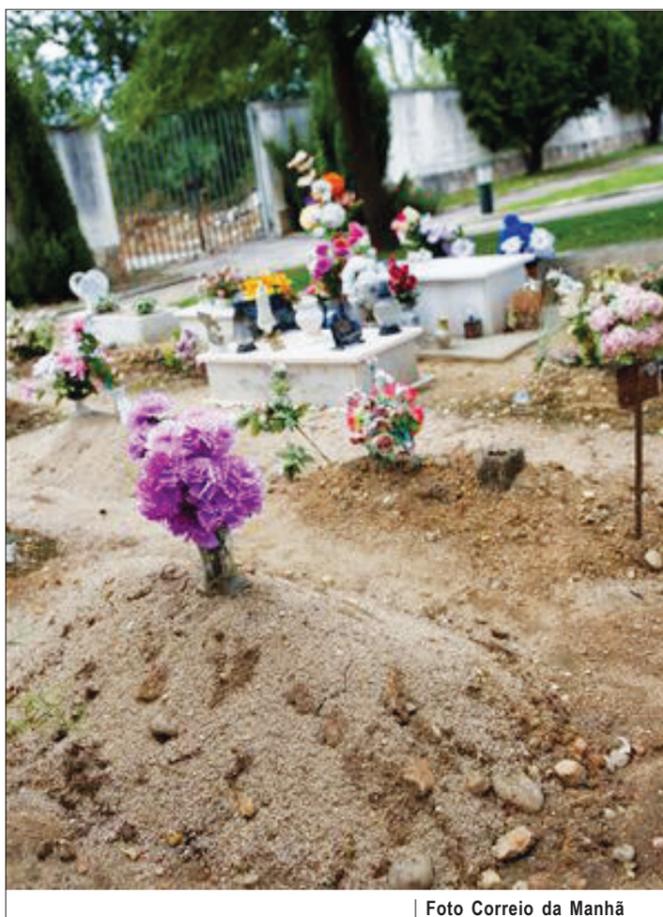
- Bêbé enterrado em Tomar... sem familiares

Uma jovem de Ervideira - Figueiró dos Vinhos matou o filho recém-nascido por asfixia e escondeu-o no guarda-vestidos. A "bomba" logo começou a circular em Figueiró dos Vinhos e o tema de conversa era, obrigatoriamente, este caso macabro ocorrido mesmo às portas de Figueiró dos Vinhos: Alexandra 28 anos, solteira, mãe de uma filha de seis anos, residente com os pais tinha morto o filho recém-nascido.

O caso, de contornos inéditos na nossa região e até no nosso país, partiu da denúncia do hospital mas, entretanto, também a sua patroa já teria feito a denúncia à PJ na esperança de ainda ir a tempo de salvar o bebê.

O hospital deu o alerta à Judiciária porque Alexandra aparentava sinais de ter sido mãe há poucas horas, ainda que esta continuasse a desmentir e afirmar que eram quistos.

Alexandra entrou em trabalho de parto em casa, ao que tudo indica sozinha, teve o bebê, colocou-o num saco de plástico, asfixiou-o e preparava-se para se



| Foto Correio da Manhã

desfazer do corpo. Só que a natureza traiu-a, o parto não correu como esperava e uma forte

hemorragia obrigou-a a pedir ajuda e a ir ao hospital, tendo antes escondido o filho morto no

guarda-vestidos.

Detida e interrogada pela PJ de Coimbra, este caso viria a revelar-se ainda mais macabro: Alexandra confessou já ter feito o mesmo a mais dois filhos nos últimos anos, tudo porque não queria ter mais filhos. A PJ revelou ir continuar a fazer buscas para procurar os outros cadáveres.

Ouvida pelo juiz de instrução, Alexandra foi mandada para prisão preventiva no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, estando indiciada por três homicídios qualificados.

O corpo do recém-nascido esteve, nestas últimas semanas, no Instituto de Medicina Legal de Tomar. Na passada terça-feira, dia 25 de setembro, 25 dias depois da sua morte, foi sepultado no cemitério de Marmelais, em Tomar, num funeral social pago pela autarquia de Figueiró dos Vinhos. A minúscula urna foi transportada por um funcionário da funerária. No local, testemunharam o ato dois funcionários do cemitério tendo um deles colocado as flores que se podem ver na foto que ilustra este apontamento. Nenhum familiar esteve presente.

## OURO NA COMARCA?

### PESQUISAS TAMBÉM CHEGAM A CASTANHEIRA E PEDRÓGÃO

Já aqui divulgámos que Figueiró dos Vinhos estava na mira das multinacionais de prospeção e pesquisa de ouro, bem como Alvaiázere e Ansião, mas agora o interesse estende-se aos concelhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

Isto porque na Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma companhia inglesa e duas canadianas aguardam luz verde para iniciar trabalhos num território onde há evidências de exploração mineira na antiguidade e durante a ocupação romana.

Segundo António Correia Gomes, chefe de divisão na DGEG, o crescente dinamismo no setor extrativo português "deve-se à conjuntura internacional muito favorável das cotações dos metais, que se encontram atualmente muito elevadas", daí que a concorrência entre empresas permita ao Estado "negociar um contrato para uma dada área em condições mais favoráveis".

Primeiro, os ingleses da Medgold Resources pediram a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e outros minerais metálicos numa área denominada Vila de Rei, que abrange Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Ansião, e outros sete concelhos nos distritos de Castelo Branco, Coimbra e Santarém.

Segundo o "Região de Leiria", em troca, oferecem um investimento de um milhão de euros ao longo de três anos. No decurso do processo, a Targetaward - que associa capitais portugueses e canadianos - requereu a mesma concessão, com objetivos semelhantes.

Cabe agora à DGEG estabelecer critérios de seleção que permitam escolher a proposta mais vantajosa para o Estado, tanto em termos técnicos como financeiros. Paralelamente, a canadiana Redcorp solicitou uma outra zona de prospeção e pesquisa de ouro e prata, denominada Espinhal, que inclui Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Alvaiázere e Ansião, além de outros quatro concelhos nos distritos de Castelo Branco e Coimbra.

**CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE  
JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

CERTIFICO, que por escritura de 20 de setembro de 2012, lavrada com início a folhas 76 do livro número 52-C, para escrituras diversas, do Cartório Notarial de Pedrógão Grande, compareceram,

**BENTO SILVA MONTES**, NIF 175.079.056 e mulher **LEONOR JESUS DAVID**, NIF 206.340.192, casados sob o regime da comunhão geral, naturais, ele da freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, e ela da freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande, onde residem no lugar de Altardo, respetivamente titulares dos bilhetes de identidade, números 210217 0 emitido em 23/11/1999 e 4247877 4 emitido em 29/01/2002, ambos pelos SIC de Leiria.

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios, **todos situados na freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande:**

Um - **Prédio urbano**, sito em "Altardo", composto de armazém com um piso com a superfície coberta de **oitenta e sete vírgula sessenta metros quadrados** e descoberta de **mil duzentos e oitenta metros quadrados**, a confrontar do norte, do nascente e do sul com estrada pública e do poente com Bento Silva Montes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1646, com o valor patrimonial tributário e atribuído de três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos;

Dois - **Prédio rústico**, sito em "Vale da Ameixoeira", composto de terreno de cultura com oliveiras e pinhal, com a área de **novecentos e sessenta metros quadrados**, a confrontar do norte e do sul com caminho, do nascente com António de Almeida Rosa e do poente com Bento da Silva Montes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8655, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos.

Três - **Sete oitavos indivisos do prédio rústico**, sito em "Vale dos Sobreiros", composto de pinhal, com a área total de **dois mil e quatrocentos metros quadrados**, a confrontar no todo do norte com José Pires, do sul e nascente com Manuel da Costa e do poente com José António da Silva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8623, com o valor patrimonial tributário e atribuído correspondente à fração de quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos;

São compossuidores da restante parte Maria Adélia David Simões e marido com Alexandrino de Almeida Coelho, residentes na Rua Principal, freguesia de Ervideira, concelho de Figueiró dos Vinhos;

Quatro - **Prédio rústico**, sito em "Cepos", composto de pinhal com a área de **seiscentos e setenta metros quadrados**, a confrontar do norte com Albano Simões José, do sul com Manuel Simões José, do nascente com José Francisco e do poente com Joaquim Rosa Luis, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8601, com valor patrimonial tributário e atribuído de cento e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos;

Cinco - **Metade indivisa do prédio rústico**, sito em "Cepos", composto de pinhal, com a área total de **mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados**, a confrontar no todo do norte com Manuel das Neves de Jesus, do sul com Manuel das Neves Fernandes, do poente com João Simões Graça e do nascente com António da Silva, inscrito na respetiva sob o artigo 8.597, com o valor patrimonial tributário e atribuído correspondente à fração de cento e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob o número **quatrocentos e quarenta e um/freguesia de GRAÇA**, mas sem inscrição em vigor em relação à fração ora justificada.

São compossuidores Maria da Glória de Jesus Joaquim, viúva, residente no referido lugar de Altardo; Suzete Joaquim Graça, solteira, residente na Rua Michell Lartronville, Yvelines, França; Maria Emília Jesus Graça casada com António dos Santos Laranjeira Simões, residente na Rua Camilo Pessoa, lote 278 F, Queijas, Queluz; Rogério Joaquim Graça, divorciado, residente no número 54, Bis, Rua des Essutes, Alfortville, França e Constância Jesus Graça Vieira casada com Fernando Marques Vieira, residentes em Gondomar, Vila Nova de Ourém;

Seis - **Prédio rústico**, sito em "Cumeada", composto de pinhal, com a área de **setecentos metros quadrados**, a confrontar do norte e do sul com caminho, do nascente com Bento Silva Montes e do poente com Alice José da Costa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8.643, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos;

Sete - **Prédio rústico**, sito em "Vale da Ameixoeira", composto de terreno de cultura com oliveira e pinhal, com a área de **novecentos e sessenta metros quadrados**, a confrontar do norte e do sul com caminho, do nascente com Bento Silva Montes e do poente com António Alfredo de Jesus, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8.656, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos;

Oito - **Três quartos indivisos do prédio rústico**, sito em "Valsinhos", composto de eucaliptal, com a área total de **mil quatrocentos e quarenta metros quadrados**, a confrontar no todo do norte com caminho, do sul com herdeiros de Adelino Coelho David, do poente com Francisco Fernandes de Jesus David e do nascente com Adrião Lopes Graça, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8.454, com o valor patrimonial tributário e atribuído correspondente à fração de duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos.

São compossuidores da restante parte Aida Conceição Rita Graça, viúva, residente em Carvalheira Grande, na dita freguesia da Graça; António Carlos Graça Conceição, divorciado, residente em Coimbra; Joaquim Graça da Conceição, solteiro, residente na Venezuela e Vitor Manuel Simões da Conceição, solteiro, residente na Venezuela.

Nove - **Prédio rústico**, sito em "Altardo", composto de terreno de cultura com oliveiras e vinha, videiras, árvores de fruto e mato, com a área de **quatro mil oitocentos e setenta metros quadrados**, a confrontar do norte com estrada, Albano Coelho David e outros, do sul com Custódio Nunes Luzia, do nascente com estrada e do poente com caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2425, com o valor patrimonial tributário e atribuído de mil trezentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos;

Dez - **Prédio rústico**, sito em "Altardo" composto de terreno de pinhal e mato, com a área de **setecentos e setenta metros quadrados**, a confrontar do norte com Augusto Nunes da Silva e estrada, do sul e do nascente com Bento da Silva Montes e do poente com caminho, inscrito na respetiva sob o artigo 2426 com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e um euros e oitenta e nove cêntimos;

Onze - **Metade indivisa do prédio rústico**, sito em "Cumeada" composto de pinhal, com a área total de **mil e duzentos metros quadrados**, a confrontar no todo do norte com caminho, do sul com Alice de Jesus Costa, do nascente com Bento da Silva Montes e do poente com Joaquim Rosa Luis, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8641, com o valor patrimonial tributário e atribuído correspondente à fração de cento e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos.

São compossuidores os referidos Maria Adélia David Simões e marido Alexandrino de Almeida Coelho.

Doze - **Prédio rústico**, sito em "Cumeada" composto de pinhal, com a área de **setecentos e setenta metros quadrados**, a confrontar do norte e do sul com caminho, do nascente com Alfredo Joaquim Glória e do poente com Bento da Silva Montes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8644, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos.

Que os justificantes entraram na posse dos mencionados prédios, nas referidas proporções, há mais de vinte anos, por compra meramente verbal;

Quanto ao prédio identificado sob a verba **UM** no ano de mil novecentos e setenta e cinco, a Aníbal Fernandes David e mulher Maria Clara da Alegria Henriques, residentes que foram no lugar, freguesia e concelho de Almeirim e a Joaquim Fernandes David, solteiro, maior, residente que foi no lugar de Altardo, freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande.

Quanto aos prédios identificados nas verbas **DOIS** e **QUATRO**, também no ano de mil novecentos e setenta e cinco, ao mencionado Aníbal Fernandes David e mulher Maria Clara da Alegria Henriques.

Quanto ao prédio identificado sob a verba **TRÊS**, no ano de mil novecentos e noventa e um, ao dito Aníbal Fernandes David e mulher Maria Clara da Alegria Henriques.

Quanto ao prédio identificado sob a verba **CINCO**, no ano de mil novecentos e oitenta, ao referido Aníbal Fernandes David e mulher Maria Clara da Alegria Henriques.

Quanto aos prédios identificados sob as verbas **SEIS** e **SETE**, no ano de mil novecentos e setenta e cinco, a Joaquim Fernandes David, solteiro, maior, residente que foi no lugar de Altardo;

Quanto ao prédio identificado sob a verba **OITO**, no ano de mil novecentos e setenta e cinco, ao mencionado Joaquim Fernandes David e a Alfredo de Jesus Fernandes e mulher Maria de Jesus Coelho David, residentes que foram no lugar de Atalaia Fundeira, da dita freguesia de Graça;

Quanto ao prédio identificado sob a verba **NOVE**, no ano de mil novecentos e setenta e cinco, ao referido Alfredo de Jesus Fernandes David e mulher Maria de Jesus Coelho David.

Quanto aos prédios identificados sobre as verbas **DEZ**, **ONZE** e **DOZE**, no ano de mil novecentos e oitenta, a Ângelo Fernandes de Jesus e mulher Maria Henriques Tomás, residentes que foram em Castelo-Campelo, Figueiró dos Vinhos.

Os prédios encontram-se inscritos na matriz em nome do justificante ou de quem este adquiriu.

E desde essas datas sempre se têm mantido nas suas posses, praticando como verdadeiros proprietários todos os atos conducentes ao aproveitamento de todas as suas utilidades, ocupando-o segundo o seu destino e fins em proveito próprio, nomeadamente demarcando-os, limpando-os, cortando o mato e árvores, neles guardando os seus pertences, sempre com o ânimo de quem exerce direito próprio sobre coisa exclusivamente sua, com conhecimento e à vista de toda a gente e sem qualquer oposição de quem quer que fosse e ininterruptamente, sendo assim uma posse em nome próprio, pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriram os referidos prédios por usucapião, não havendo todavia, dado o modo de aquisição, documentos que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade pelos meios normais.

Está conforme.

Cartório Notarial de Pedrógão Grande, 20 de setembro de 2012.

A Notária,

(Cláudia Marisa de Amaral Garcia Pestana dos Santos)



Nº 388 de 2012.09.30



**José da Conceição Miguel**

Nasc. 08/10/1936  
Falec. 10/09/2012

Natural: Arega - Fi. Vinhos  
Residente: Lameirão - Arega



Sua família agradece por este meio a todos quantos os acompanharam neste momento de dor

Tratou: Agência Funerária José Carlos Coelho Unip. Lda  
Fig. Vinhos | Tlf.: 236552555  
Tlm.: 960022663 | 917217112

**NOTARIADOPORTUGUÊS**
**CARTÓRIO NOTARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

CERTIFICO, para fins de publicação, que no dia 21 de Setembro de 2012, no livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, a folhas quarenta e nove foi lavrada uma escritura de justificação na qual, **ALFREDO SIMÕES CARVALHO** e mulher, **MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES DA SILVA CARVALHO**, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Castanheira de Pera, onde residem na Rua do Fontão, nº 9, NIF 109.263.219 e 137.498.543, respetivamente, declararam ser, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio situado na freguesia e concelho de Castanheira de Pera: **RÚSTICO**, sito em "Corredora", composto por terreno com pinhal e mato, com a área de três mil novecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com Alfredo Freire, d sul com João Carvalho, do nascente com José Correia e do poente com estrada, inscrito na matriz sob o artigo 13.309, com o valor patrimonial tributário de Euros 1.098,77, igual ao atribuído, omissão na Conservatória do Registo Predial de Castanheira de Pera.

Que o citado prédio veio à sua posse, por compra verbal, já no estado de casados, feita por volta do ano de mil novecentos e setenta e oito, a Pompeu Nolasco da Silva casado com Toribia Iscovar de Lima Nolasco da Silva, residente que foi na Rua de Santo António, A Estrela, 110, 1 D, Lisboa, sem que, todavia, desse facto, tenham ficado a dispor de título válido para o seu registo, tendo de imediato entrado na posse do mesmo. A verdade, porém, é que a partir daquela data possuem, assim, aquele prédio, em nome próprio, há mais de vinte anos, passando a usufruí-lo sem a menor oposição de quem quer que seja desde o seu início, plantando e cortando árvores, roçando o mato, avivando estremas, retirando dele todas as utilidades possíveis - posse que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento da generalidade das pessoas da indicada freguesia, lugares e freguesias vizinhas - traduzida pois, em atos materiais de fruição, sendo, por isso, urna posse pacífica, porque adquirida sem violência, contínua, porque sem interrupção desde o seu início, pública, porque do conhecimento da generalidade das pessoas e de boa-fé, porque ignorando no momento do apossamento lesar direito de outrem - pelo que verificados os elementos integradores - o decurso do tempo e uma especial situação jurídica - posse - adquiriram o referido prédio por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, documento que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade feita pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 21 de Setembro de 2012.

A Notária,

(Patrícia Isabel Marques Fernandes Figueiredo)



Nº 388 de 2012.09.30

**CARTÓRIO NOTARIAL DA SERTÁ DE TERESA VALENTINA SANTOS JUSTIFICAÇÃO**

Certifico que por escritura de cinco de Setembro de dois mil e doze, lavrada no Cartório Notarial da Sertá de Teresa Valentina Cristóvão Santos, lavrada de folhas noventa e oito a folhas noventa e nove, do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta - F, compareceram:

**DEONILDE DA CONCEIÇÃO SIMÕES** e marido **DANIEL SIMÕES**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, onde residem habitualmente no lugar de Lameiras, E DECLARARAM:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, sito em Vale do Rio, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, composto de casa de habitação de dois pisos com logradouro anexo, com a superfície coberta de cento e dez vírgula oitenta metros quadrados e descoberta de duzentos e vinte e dois vírgula vinte metros quadrados, a confrontar do norte com o vizo, sul com a estrada - CM 1141, nascente com José Simões e poente com António da Silva Paiva, inscrito na matriz sob o artigo 5251 (que provém do artigo urbano 2256), omissão na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos.

Que eles justificantes possuem em nome próprio o referido prédio desde mil novecentos e oitenta e dois, por doação meramente verbal de Maria de Jesus, viúva, residente que foi no lugar de Vale do Rio, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, cujo título não dispõem.

Cartório Notarial da Sertá, 5 de Setembro de 2012.

A NOTÁRIA,

Teresa Valentina Cristóvão Santos



Nº 388 de 2012.09.30

**CARTÓRIO NOTARIAL DA SERTÁ DE TERESA VALENTINA SANTOS JUSTIFICAÇÃO**

Certifico que por escritura de trinta e um de Agosto de dois mil e doze, no Cartório Notarial da Sertá de Teresa Valentina Cristóvão Santos, lavrada de folhas oitenta e uma verso, do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta - F, compareceu: **FERNANDO MARIA**, casado com Maria José Silva Guerra, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, residente habitualmente na Rua da Ribeira, no lugar de Pobrais, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, E DECLAROU:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do **PRÉDIO URBANO**, sito em Pobrais, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de casa de um piso, destinada a arrecadações e arrumos com logradouro anexo, com a superfície coberta de trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados e descoberta de cinco vírgula setenta metros quadrados, a confrontar do norte com a via pública, sul e poente com Valentim Lourenço Lopes e nascente com Georgina Dias de Carvalho, inscrito na matriz sob o artigo 1386, omissão na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande. Que ele justificante possui o referido prédio em nome próprio desde mil novecentos e sessenta e três, ainda no estado de solteiro, por doação meramente verbal de Emília Maria, viúva, residente que foi no lugar de Pobrais, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, cujo título não dispõem. Está conforme.

Cartório Notarial da Sertá, 31 de Agosto de 2012.

A COLABORADORA,

(Isabel Maria da Conceição Fernandes, colaboradora nº 322/4 do Cartório Notarial da Sertá, no uso das competências conferidas pela Notária Teresa Valentina Cristóvão Santos, através de autorização publicitada em 30/12/2011 no sítio da Ordem dos Notários.)



Nº 388 de 2012.09.30


**AGRADECIMENTO**


**PALMIRA DA LUZ**

Regadas - Pedrógão Grande

Nasceu: 14.junho.1925 | Faleceu: 09.agosto.2012

Seus filhos, noras, netos e restante família agradecem profundamente a todos quantos mostraram a sua amizade e o seu pesar na despedida de Palmira da Luz, bem como aos que com ela privaram e ajudaram a escrever a história da sua vida. Em sua memória a família agradece. **Bem hajam!**

**CARTÓRIO NOTARIAL DA SERTÁ DE TERESA VALENTINA SANTOS JUSTIFICAÇÃO**

Certifico que por escritura de vinte e quatro de Setembro de dois mil e doze, no Cartório Notarial da Sertá de Teresa Valentina Cristóvão Santos, lavrada de folhas trinta e uma a folhas trinta e quatro, do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e um - F, compareceram:

**EDUARDO ANTÓNIO MENDES** e mulher **MARIA LURDES NUNES HENRIQUES MENDES**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos naturais ele da freguesia de Graça, concelho de Pedrógão Grande e ela da freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, residente habitualmente na Rua José Cardoso Pires, número 13, Casal da Serra, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, E DECLARARAM: Que, são donos, com exclusão de outrem dos seguintes prédios:

**UM** - Rústico, sito em Covão, em Vila Facaia, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terreno de cultura com oliveiras, com a área de noventa metros quadrados, a confrontar do norte e sul com o caminho, nascente com Emília da Conceição e poente com Maria Luísa Nunes Simões, inscrito na matriz sob o artigo 6885, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob o número novecentos e quarenta e quatro. **DOIS** - Rústico, sito em Covão, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terra de cultura com oliveiras, com a área de cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte e sul com o caminho, nascente com Lídia da Conceição e poente com Deolinda Maria, inscrito na matriz sob o artigo 6884, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

**TRÊS** - Rústico, sito em Covão, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terra de cultura com oliveiras, com a área de quarenta metros quadrados, a confrontar do norte e sul com o caminho, nascente com Manuel Simões Parada e poente com Emília da Conceição, inscrito na matriz sob o artigo 6883, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

**QUATRO** - Rústico, sito em Covão, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terra de cultura com oliveiras, com a área de noventa metros quadrados, a confrontar do norte e sul com o caminho, nascente com Eduardo da Silva Eiras e poente com Lídia da Conceição, inscrito na matriz sob o artigo 6882, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

**CINCO** - Rústico, sito em Covão, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terra de cultura com oliveiras, com a área de noventa e um metros quadrados, a confrontar do norte e sul com o caminho, nascente com Hermínia da Conceição Henriques e poente com Serafim Marques, inscrito na matriz sob o artigo 6878, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

**SEIS** - Rústico, sito em Merozinho, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de pinhal e mato, com a área de duzentos e oitenta e sete metros quadrados, a confrontar do norte, sul e poente com Manuel Henriques Nunes e nascente com Manuel Bernardo Simões, inscrito na matriz sob o artigo 6636, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

**SETE** - Rústico, sito em Vale da Presa de Baixo, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de terreno de mato, com a área de duzentos e noventa metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Henriques Nunes, sul com Hermínia da Conceição, nascente com Gil Dias Alves e poente com Manuel Nunes Henriques, inscrito na matriz sob o artigo 6816, não descrito na Conservatória do Registo Predial.

Que o referido prédio identificada na verba um, se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob o número novecentos e quarenta e quatro, com a aquisição registada em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Manuel Henriques Neves e mulher Ilda da Conceição, casados sob o regime da comunhão geral de bens; Dialiva Maria e marido Manuel Pereira da Silva, casados sob o regime da comunhão geral de bens e Orlindo Nunes das Neves e mulher Helena Simões das Neves, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes todos no lugar de Salaborda Nova, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, conforme inscrição Ap. seis de mil novecentos e oitenta e nove barra zero três barra trinta e um.

Que por volta do ano de mil novecentos e noventa, aqueles Manuel Henriques Neves e mulher Ilda da Conceição; Dialiva Maria e marido Manuel Pereira da Silva e Orlindo Nunes das Neves e mulher Helena Simões das Neves, venderam verbalmente o prédio, cujo título não dispõem.

Que eles justificantes possuem em nome próprio o referido sob a verba dois, desde mil novecentos e oitenta e cinco, por compra verbal a Emília da Conceição, viúva, residente no lugar de Salaborda Velha, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, cujo título não dispõem.

Que eles justificantes possuem em nome próprio os prédios referidos sob as verbas três e cinco, desde mil novecentos e oitenta e sete, por compra verbal a Ilídia Maria Eiras Lopes, casada com José Lopes, residente no Bairro da Câmara R 2, L.iceia 19, Barcarena, cujo título não dispõem.

Que eles justificantes possuem em nome próprio o referido sob a verba quatro, desde mil novecentos e oitenta e sete, por compra verbal a Amélia da Conceição, viúva de Manuel Simões Parada, residente na Urbanização Alto do Lumiar, Avenida 4 Malha 21 - 1 - Lote 1, quarto direito, Lisboa, cujo título não dispõem.

Que eles justificantes possuem em nome próprio o referido sob a verba seis, desde mil novecentos e oitenta e sete, por compra verbal a Anacleto Simões das Neves, casado com Angelina Henriques, residente no lugar de Salaborda Nova, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, cujo título não dispõem.

Que eles justificantes possuem em nome próprio o referido sob a verba sete, desde mil novecentos e oitenta e oito, por compra verbal a Manuel Simões Jorge, casado com Belmira da Conceição, residente na Rua Cidade Bolama 378, segundo C, Lisboa, cujo título não dispõem.

Está conforme.

Cartório Notarial da Sertá, 24 de Setembro de 2012.

A COLABORADORA,

(Isabel Maria da Conceição Fernandes, colaboradora nº 322/4 do Cartório Notarial da Sertá, no uso das competências conferidas pela Notária Teresa Valentina Cristóvão Santos, através de autorização publicitada em 30/12/2011 no sítio da Ordem dos Notários.)



Nº 388 de 2012.09.30

## ANO LETIVO 2012-2013 FICA MARCADO POR NOVO RECORDE DE “CALOIROS”

### ETPZP... 23 ANOS A FORMAR!

A Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal assinalou no passado dia 10 de setembro, o início de mais um ano letivo, data em que o diretor, António Figueira, da instituição recebeu e deu as boas-vindas a cerca de 240 alunos dos cursos profissionais, encarregados de educação dos alunos *caloiros* (cerca de 100 alunos novos) e também aos professores e funcionários.

A propósito da abertura de mais um ano letivo aquele diretor afirmou a A COMARCA que “*hoje, mais do que nunca, é necessário estabelecer prioridades e ser seletivo, privilegiar a utilidade da nossa ação, intervir onde é mais necessário, e procurar uma maior eficiência na gestão dos recursos.*”

Neste sentido, falou em particular do novo curso de técnico de auxiliar de saúde, que abriu pela primeira vez e que já tem em processo protocolos com o Instituto Português de Oncologia de Coimbra (IPO) e com o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra. Aliás, segundo o mesmo, grande parte do corpo docente da área técnica é proveniente de quadros superiores do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra. Mais, referiu também o protocolo que está para ser celebrado com o Instituto de Formação Turística (INFTUR), com objetivo de ter um parceiro estratégico e de extrema importância para o curso de hotelaria.

**Novo curso de Saúde tem protocolo em curso com IPO e corpo docente é proveniente da área técnica de quadros superiores do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra**

Não obstante estas iniciativas, o seu diretor também nos falou dos projetos em marcha para o ano letivo 2012/13: a certificação pela DGERT, a coordenação de um projeto internacional (2012-14) que tem como parceiros, a Inglaterra, Alemanha, Itália, Polónia, Turquia, Latvia, Lituânia e Grécia, candidaturas ao programa Grundtvig, Programa Transversal e Leonardo da Vinci (estágios internacionais), Erasmus (convite do governo de Pádua, Itália), o Pedrógão Fashion 2013, a Mostra



de Produtos Regionais 2013, a Feira da Saúde 2013, entre outros.

Mais, numa perspetiva de assegurar e dar aos alunos as melhores condições de trabalho e assim garantindo o seu sucesso escolar, segundo o mesmo, a escola investiu fortemente em novas ferramentas tecnológicas, tais como, a Escola Virtual (os alunos têm acesso gratuito aos manuais, fichas, etc.), à nova página Web, à ferramenta Moodle, e ao DGEP-R que permite aos encarregados de educação aceder em tempo real à ficha do seu educando, entrar em contacto com o professor ou professores do respetivo curso, o orientador educativo, coordenador de curso e mesmo a própria direção.

Acrescentado, segundo o mesmo, há condições, tendências ou medidas de política educativa que enquadrarão a sua atividade em

2012/13 e que, por isso, devem ser consideradas em sede de planeamento anual. Entre elas, destacou: “*a diferenciação das escolas, em áreas e âmbitos de formação, o alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, designadamente a nível da diversificação da oferta educativa, as sucessivas alterações na rede escolar, e a importância acrescida das questões de eficiência do sistema educativo, face ao imperativo de equilíbrio das finanças públicas.*”

Segundo o mesmo, “*este contexto, parcialmente caracterizado, requer da ETPZP uma maior flexibilidade no planeamento e na gestão das atividades, para que estas, respeitando a universalidade da sua atuação, sejam mais adequadas à diversidade, mais proporcionais e mais sensíveis a contextos e re-*

*ursos. Neste sentido, há alguns princípios ou perspetivas que deverão orientar o nosso trabalho: o incremento da seletividade nas atividades, a aplicação de critérios de risco e proporcionalidade, com um planeamento mais centrado na situação e no histórico da nossa escola, a diversidade e a flexibilização nas atividades, com as devidas salvaguardas, a realização de atividades ocasionais e focadas em processos, situações e problemas específicos.*”

**Parcerias com privados e associações são aposta para 2012/2013**

Em jeito de conclusão, o seu diretor afirmou que “*apesar das dificuldades, o ano letivo de 2012/13 poderá ser uma oportunidade para desenvolver, de modo determinado e sistemático, os ajustamentos necessários face às novas expressões da relação entre a missão da ETPZP e os seus contextos de atuação. Com uma participação interna alargada e uma colaboração mais intensa com outros organismos público-privados, importa gerar novos compromissos, cultivar uma relação consequente com as escolas, com os agentes da educação, empresas e associações, bem como exercer uma atuação sensível à diversidade de contextos, recursos e resultados, entre a exigência e o incentivo.*”

Associação Empresarial Penedo do Granada e Médio Zêzere (AEPGMZ) – aprovada nova candidatura no montante aproximado de 100,000 Euros

A AEPGMZ tem aprovada uma nova candidatura financeira no montante aproximado de 100,000 Euros para o período de 2012-14.

As propostas formativas de nível 2 (equivalência ao 9º ano de escolaridade) e de nível 4 (equivalência ao 12º ano de escolaridade) são em *serviço de apoio a crianças e jovens, comércio, ciências informáticas, trabalho social e orientação, hotelaria e restauração, cuidados de beleza, secretariado e trabalho administrativo.*

Estas formações visam a elevação dos níveis de qualificação dos ativos (sejam eles empregados ou desempregados de curta ou longa duração), garantindo-lhes o acesso a módulos de formação de curta duração, capitalizáveis, realizados no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação correspondente a uma determinada saída profissional.

Nesta perspetiva, este projeto traduz-se essencialmente numa forma de alavancar uma iniciativa de formação de curta duração e apoio a empreendedores no Concelho de Pedrógão Grande, proporcionando à Associação Empresarial Penedo do Granada e Médio Zêzere - entidade responsável pelo desenvolvimento económico a nível local - apoio profissional e sistemático na dinamização de uma estrutura com estes objetivos.

São destinatários destas propostas formativas todos os sócios da AEPGMZ, ativos com idade superior a 18 anos e que sejam detentores de baixas qualificações escolares e ou profissionais ou que possuam qualificações desajustadas às necessidades do mercado de trabalho, nos termos da legislação nacional aplicável às formações modulares certificadas.

As inscrições estão abertas, com lugares limitados devendo fazer-las através do mail [aepg2010@gmail.com](mailto:aepg2010@gmail.com).

## JUNTO À BARRAGEM DE SANTA LUZIA

# GOVERNO VIABILIZA CONSTRUÇÃO DE BANGALÔS

A alteração do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia, aprovada em Conselho de Ministros, deverá viabilizar a construção de 18 bangalôs em Pampilhosa da Serra.

José Brito revelou que a autarquia “projeta a construção” de um aldeamento turístico com essas características em Casal da Lapa. Para a sua concretização, não exclui a participação de privados, no entanto, “será sempre a autarquia a liderar”.

O Governo aprovou uma resolução “que altera o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia, de forma a adequar as opções do plano da zona de recreio de Santa Luzia às evoluções registadas no contexto económico”.

Na sua primeira versão, o plano permitia a implan-



tação de um parque de campismo na zona, mas, sob a liderança de José Brito, a Câmara de Pampilhosa da Serra entendeu apostar na construção de bangalôs. Para o autarca, “mais um parque de campismo não fazia sentido”, uma vez que

já existe um ali próximo, em Janeiro de Baixo, também junto à albufeira do rio Unhais.

“Se assim foi, podemos avançar agora com outro tipo de iniciativa naquela zona nobre do concelho”, disse, indicando que ainda

não conhece o teor da resolução do Conselho de Ministros. José Brito salientou que “os terrenos em causa são propriedade do município”, o que afasta uma eventual especulação imobiliária à custa da alteração do seu uso.

## PAMPILHOSA DA SERRA

# ANTÓNIO FERNANDES

# RENOVA TÍTULO NACIONAL



O pampilhosense António Fernandes renovou o título de campeão nacional Individual de Semirrápidas no passado dia 22 de setembro de 2012, durante o 3º Open Internacional de Pampilhosa da Serra. O Grande Mestre (GM) peruano, Julio Granda Zuniga foi o vencedor absoluto.

Pela segunda vez consecutiva, o torneio Internacional de Pampilhosa da Serra coincidiu com o campeonato Nacional e Semirrápidas Individual. Este ano foi disputado cerca de mês e meio mais tarde.

O 3º Open Internacional de Pampilhosa da Serra foi ganho pelo Grande Mestre peruano Granda Zuniga, enquanto que o título de campeão nacional foi atribuído ao Grande Mestre português António Fernandes, xadrezista pampilhosense que faz parte do Grupo Desportivo Diana de Évora, que se classificou em terceiro lugar do Open, tendo o segundo sido ocupado pelo cubano Orlen Ruiz Sanchez.

Recorde-se que já no passado dia 2 de junho o GM António Fernandes se tinha sagrado Campeão Nacional de Rápidas, em prova disputada em Figueiró dos Vinhos.

Nos dois outros lugares do pódio do campeonato nacional ficaram Luís Galego, da ACR Vale de Cambra, e Sérgio Rocha do FC Barreirense.

## PARCERIA GNR E MUNICÍPIO

# GERAÇÃO DE MÃOS DADAS

No âmbito da “Operação Geração de Mãos Dadas” a GNR em articulação com o Município de Pampilhosa da Serra e o Agrupamento de Escolas assinalam o dia 1 de Outubro, Dia Internacional do Idoso, através de uma atividade que envolve crianças e idosos.

O 3º ano do Escola Sede, pelas 10h00, receberá uma breve instrução no Quartel da GNR de Pampilhosa da Serra e seguirá para a Santa Casa Misericórdia e Comunidade, em que 6 destas crianças serão fardadas e com o restante grupo irão transmitir aos mais idosos, a informação recebida sobre conselhos de segurança, prevenindo-se o encerramento da iniciativa pelas 12h00.

## 27 DE OUTUBRO

# MONTARIA AO JAVALI E VEADO



# Montaria ao Javali e ao Veado 27 de Outubro de 2012



## Programa



- 8:00 – Taco
- 10:00 – Início da Montaria
- 14:00 – Almoço

➤ Preço 40.00€

❖ Inscrições até dia 15 de Outubro no Ponto + Machico (Tania), Álvaro Margarido (968084325), Carlos Machado (936945020) ou Nuno Almeida (Município de Pampilhosa da Serra).

**Contamos Consigo faça a sua inscrição...**

A Associação de Caçadores de Machico e Portela do Fojo, do concelho de Pampilhosa da Serra, organizam no próximo dia 27 de outubro de 2012, sábado, mais uma montaria aos javalis e aos veados.

Do programa, realce para o tradicional “taco” logo pelas 8 horas, dando-se início à Montaria pelas 10 horas. O almoço, tradicionalmente um momento de grande convívio, está previsto para as 14 horas.

O preço de inscrição é de apenas 40 euros.

As inscrições deverão ser feitas até ao dia 15 de outubro no “Ponto + Machico, através da Tania ou para Álvaro Margarido (968084325), Carlos Machado (936945020) ou Nuno Almeida (no Município de Pampilhosa da Serra).

## I FESTIVAL DO MARANHO E DA TRUTA

### “AUTARQUIA NA LINHA DA FRENTE NO APOIO AO TURISMO PAMPILHOSENSE”

A vila de Pampilhosa da Serra foi palco do I Festival do Maranho e da Truta, no passado dia 15 de setembro.

O I Festival do Maranho e da Truta teve início pelas 9h junto no Edifício Monsenhor Nunes Pereira. A cerimónia de abertura teve a presença do Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias breves palavras afirmou uma vez mais estar o Município na linha da frente no apoio ao turismo Pampilhosense.

Seguiu-se a sessão de abertura do IX Capítulo (1º interno), com a palestra “A Gastronomia da Pampilhosa da Serra, passado, presente e futuro” pelo confrade Manuel Silva, a todos os títulos brilhante, sabendo cativar a assistência com a sua qualidade da comunicação. As raízes Visigóticas da gastronomia na Península Ibérica, o legado Romano, e a influência Árabe, num profundo estudo levado a cabo por este confrade, permitiram aos presentes ter uma melhor perceção de como se alimentavam os nossos antepassados.

Seguiu-se José do Espírito Santo, Confrade de Honra, e primeiro Mordomo Mor da Real Confraria do Maranho, com uma resenha



do que foram os primeiros anos desta importante Confraria Gastronómica. “Real Confraria do Maranho, uma visão interna e externa”, transportou-nos ao início da Confraria, demonstrando aos presentes a importância da Real Confraria na divulgação da cultura gastronómica, e não só, de Pampilhosa da Serra..

Entretanto, teve lugar um pequeno debate entre os cerca de 70 participantes, seguido de coffee break.

Já perto do meio-dia foi dado o enceramento do Capítulo Interno.

Às 13h00 realizou-se o almoço no restaurante “As Piscinas”, onde foi dado a degustar a todos os partici-

pantes inscritos o gostoso maranho e a deliciosa truta, confeccionada pelos métodos tradicionais.

No almoço houve também animação musical pelo grupo de concertinas da aldeia do Machio.

Às 16h30 foi a vez do show-cooking (demonstração de culinária), apresentado pela conceituada “chef” Irene Pimenta, formadora na área da gastronomia, que se fez acompanhar por dois alunos, onde apresentou o “Maranho um novo paladar Gourmet” e “Trutas - Tesouro do Ceira”.

Presentes estiveram também alguma Confrarias congêneres que quiseram participar na jornada. A Confraria do Bucho de Arganil, Confraria do Medronho de Tábua, Confraria Gastronómica de Palmela, e a Confraria Gastronómica de Almei-

rim.

A festa prolongou-se até ao final da tarde com a cerimónia da partilha gastronómica - Sopa da Pedra-Participação da Confraria Gastronómica de Almeirim.

Com o intuito na divulgação turística do concelho na vertente gastronómica, o I Festival do Maranho e da Truta, foi organizado pelo Município de Pampilhosa da Serra em parceria com a Real Confraria do Maranho e teve como principal objetivo dinamizar a sua vertente gastronómica.

O festival é resultado da capacidade desenvolvimento turístico, assim como a divulgação do território marca: “Pampilhosa da Serra: Inspira Natureza”.

Os estabelecimentos ligados à restauração no concelho de Pampilhosa da Serra estiveram à altura de receber todos aqueles que quiseram degustar o maranho e a truta.

Uma nota final para registar a presença e envolvimento de todos os restaurantes do concelho no referido festival.

#### PROJETO “LIVROS EM FESTA”

A Biblioteca Municipal Dr. José Fernando Nunes Barata tem levado a cabo uma vasta programação de incentivo e promoção da leitura junto das crianças.

É neste sentido que a Biblioteca Municipal vai desenvolver durante o ano letivo 2012/2013, o Projeto “Livros em Festa”.

Este projeto é dirigido às crianças do Pré-Escolar da Componente de Apoio à Família e consiste na realização

de um conjunto de atividades que visam promover a leitura e o gosto pela leitura, desde a mais tenra idade. Estas atividades realizam-se às quintas-feiras, no horário das 15h45 às 16h30, na sala de leitura da Biblioteca Municipal. Assim, no dia 27 de setembro será dinamizada a Hora do conto no tapete mágico “A Galinha Pimpona”, no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Animal (4 de outubro).

### RETIRO “O FIGUEIRAS”



Mariscos e Petiscos

Esplanada  
e  
Parque de  
Estacionamento

- Tel. 236 553 258 -  
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS



#### APARTAMENTOS PARA FÉRIAS

3 Piscinas de Adultos, 2 Piscinas de Criança,  
Campo de Ténis, Bar e Snack Bar,  
Restaurante, Animação Nocturna,  
Transporte Gratuito para a  
Marina de Vilamoura,  
Baby-Siter, Recepção 24 Horas



Mouralar - Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda.

Tel.: 289 300 900  
Fax: 289 300 909  
E-mail: reservas@mouralar.pt  
Site: www.parquemourabel.pt

VILAMOURA

PREÇOS ESPECIAIS  
PARA  
ASSINANTES  
DE “A COMARCA”

## LICENCIAMENTOS E PROMOÇÃO TURÍSTICA MAIS ÁGEIS

# TURISMO CENTRO E CONCELHOS DA CIMPIN ASSINAM PROTOCOLOS

A Turismo do Centro de Portugal (TCP) assinou no passado dia 25 de setembro, terça-feira, na Lousã, um protocolo de cooperação com as catorze autarquias do Pinhal Interior Norte (CIMPIN), através do qual se pretende agilizar os “processos de licenciamento dos empreendimentos turísticos e respetiva promoção turística”, segundo aquela entidade regional de turismo.

Com este protocolo, que envolve as autarquias de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra, Alvaiázere, Ansião, Arganil, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares, o Turismo do Centro pretende também garantir uma “maior eficácia na partilha de conhecimento, tendo em conta as limitações de acesso à informação resultante da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março”.

De acordo com a Turismo do Centro de Portugal, aquele Decreto-Lei, que foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, “não contempla mecanismos oficiais que permitam a notificação das entidades regionais de turismo, nomeadamente a TCP, sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos”, o que põe “em risco



o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições”.

Deste modo, com este protocolo, as entidades signatárias assumem o compromisso de estabelecer uma “comunicação recíproca dos novos conteúdos”, comprometendo-se também ao nível do “acompanhamento técnico da TCP em vistorias, sempre que solicitado”, lê-se na informação à imprensa.

Assim, com base no protocolo, os municípios comprometem-se a comunicar ao Turismo do Centro de Portugal a existência de novos registos de alojamentos locais ou empreendimentos turísticos, assim como um eventual cancelamento de registos já existentes. Da mesma forma, terão que disponibilizar, no seu sítio web, listagens atualizadas de empreendimentos turísticos com autorização de utilização e de estabelecimentos de alojamento local com título válido para abertura ao público.

Por seu lado, a Turismo do Centro de Portugal compromete-se a disponibilizar nos seus postos de informação turística, informações sobre novos empreendimentos turísticos ou de



alojamento local dos concelhos da CIMPIN. Esta organização fica ainda responsável por organizar sessões de esclarecimento e ações de formação destinadas a técnicos do município responsáveis por licenciamentos turísticos e/ou promotores de investimentos turísticos locais, assim como de colaborar com os serviços municipais no enquadramento, acompanhamento e

intermediação de projetos de investimento turístico no concelho.

A cerimónia de assinatura de Protocolos de Cooperação decorreu nas instalações da CIMPIN, contando com a presença do presidente do Turismo do Centro de Portugal, Pedro Machado, bem como do presidente da Comunidade, João Marques, e dos representantes das autarquias envolvidas.

## FERRARIAS S. JOÃO

# ALDEIA DE XISTO PROMOVE ADOÇÃO DE SOBREIROS

Os moradores de Ferraria de São João, estão a apelar à adoção de oito dezenas de sobreiros com vista a cativar o interesse de habitantes e visitantes para a causa da conservação da natureza e para esta aldeia de xisto.

Criada para dinamizar a aldeia, no limite dos concelhos de Penela e de Figueiró dos Vinhos, a Associação de Moradores de Ferraria de São João adquiriu 87 sobreiros que fazem parte de um sobreiral centenário situado junto à povoação. De acordo com o vice-presidente da associação, Paulo Mourão, trata-se de um “espaço único, fantástico para um piquenique, ou uma sesta em dias de Verão”.

Como forma de angariar os 4300 euros do custo das árvores, que embora sendo propriedade particular se encontram num espaço público, mas principalmente para assegurar a sua manutenção e a beneficiação do espaço, a associação decidiu lançar um programa de adoção. Qualquer pessoa que queira “juntar-se a esta causa da defesa de uma espécie protegida por lei” pode aderir, explica Paulo Mourão.

Os sobreiros foram divididos em três tipologias - pequeno, médio e grande -, de acordo com o seu tamanho e idade, correspondendo o valor de adoção, respectivamente, a 40, 60 e 80 euros. Durante um período de nove anos, o adoptante terá como contrapartida a possibilidade de personalizar o seu sobreiro com iniciais ou símbolos pintados na cortiça e beneficiar de uma parte do valor da venda desta e ainda da oferta das quotas como membro da associação durante seis meses.

Além de “manter um património cultural da aldeia de enorme importância, em bom estado e com acesso público”, a iniciativa pretende “cativar o interesse de habitantes e não habitantes para a aldeia e para a conservação da natureza”.

O dirigente da associação destaca a importância de o projecto “beneficiar a aldeia e os seus espaços públicos com a criação e beneficiação de áreas de lazer na mata”.

Além de que, lembra, “os sobreiros constituem um património histórico e cultural a preservar, pois em tempos passados, quando a aldeia tinha perto de 1000 cabeças de gado (ovino e sobretudo caprino) era da sua ramagem que se dava alguma alimento aos animais nos invernos em que a neve não os deixava ir para a serra”.

A 23 de Setembro, no quadro do programa “A Pé pelos Caminhos do Xisto 2012”, decorreu um acto formal de adoção no sobreiral, associado a um piquenique. Paulo Mourão refere que as câmaras de Penela e de Figueiró dos Vinhos prometeram apoiar a ideia e também colaborar “nas tarefas de limpeza da mata e poda das árvores”. Por seu lado, a Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto também se manifestou disponível para se “associar à iniciativa como adoptante de relevo”.

Integrada na freguesia de Cumieira - até há poucos anos parte pertencente à freguesia de Aguda - Figueiró dos Vinhos, a aldeia de Ferraria de São João encontra-se numa crista montanhosa no extremo sul da serra da Lousã, tendo como ex-libris os antigos abrigos dos animais.

**ONDE PAGAR A ASSINATURA E  
OU FAZER-SE  
ASSINANTE**



A assinatura pode ser paga através de cheque cruzado a remeter para o **Jornal A Comarca**, Apartado 25, 3260-420 Figueiró dos Vinhos, ou ainda nos seguintes locais:

**Em Figueiró dos Vinhos**  
- Na sede do jornal; e/ou - Na Papelaria Jardim  
**Em Pedrógão Grande**  
- Na Delegação do jornal,  
na Papelaria Faneca - Devesa  
**Em Castanheira de Pera**  
- Café do Henrique (Café Central); e/ou Restaurante Europa

## 6º ANIVERSÁRIO DA CIMPIN

# PINHAL MOSTRA A SUA ARTE E CONSTRÓI UMA IDENTIDADE

Miranda do Corvo foi, no passado sábado dia 15 de setembro, o palco do 6.º aniversário da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN), numa festa que foi também um encontro dos 14 municípios que a compõem.

Este evento foi organizado pela CIMPIN e pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo, com a colaboração de todos os municípios do Pinhal Interior Norte e compreendeu uma exposição de artesanato, sessão solene, tasquinhas, encontro de filarmónicas, música popular e festival de bandas jovens.

As cerimónias tiveram início pelas 10h30 com a inauguração da exposição de artesanato, “Artes do Pinhal”, que reuniu peças características dos 14 municípios do Pinhal Interior Norte (Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra, Alvaiázere, Ansião, Arganil, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares).

Para além desta mostra, o evento contou com a participação de artesãos do Pinhal Interior Norte, a trabalhar ao vivo, e que ao longo de todo o dia tiveram oportunidade de apresentar as suas artes e os seus trabalhos.

Seguiu-se a sessão solene da Assembleia Intermunicipal, que envolve um total de 54 deputados, neste dia presidida pelo Presidente da CCDRC, Prof. Dr. Pedro Saraiva que deixou aos presentes algumas no-



vidades no que respeita a apoios financeiros, nomeadamente do QREN.

Segundo Pedro Saraiva, as candidaturas irão abrir ainda este mês (setembro)

e em contínuo, ou seja “nunca mais fecham enadadamente do QREN”, anunciou desafiando as empresas e os empresários

desta região. Ainda segundo o Presidente da CCDRC, no âmbito do programa “Valorizar” de apoio às regiões e às empresas do interior do

país, “as micro empresas vão poder criar, pelo menos um posto de trabalho de forma descomplicada”.

Já para o Presidente da CIMPIN e da Câmara Mu-

nicipal de Pedrógão Grande, João Marques, a região do Pinhal Interior Norte continua com alguns problemas de acessibilidades, tendo por isso mostrado a sua preocupação com possíveis cortes nas parcerias público privadas, como é o caso da Subconcessão do Pinhal Interior. Neste contexto pediu aos restantes 13 municípios que “estabeleçam prioridades” e “façam o trabalho de casa” para que as obras que estavam contempladas na referida concessão e que foram retiradas e outras que, não estando são importantes, “possam ser apoiadas com verbas do próximo Quadro Comunitário de Apoio”.

João Marques, que a propósito deste dia já o havia considerado como “... uma referência no convívio e na troca de experiências entre os participantes e o público em geral”.

A tarde foi dedicada à música popular, com a participação de todos os municípios da CIMPIN. Filarmónicas, grupos de música popular e concertinas, música de baile e banda jovem convidaram os presentes a um pé de dança e todos quiseram participar.

Relativamente à representação dos quatro concelhos da Pinhais, Castanheira, esteve representada pela jovem acordeonista Francisca Carvalho, que atuou durante a tarde, enquanto que Figueiró, com os “Meta Física”, Pedrógão com os “The Pride” e Pampilhosa com os “Sons do Zêzere”, tiveram os seus representantes a atuar à noite.

cs

*Isabelina Nogueira*  
Solicitadora



Rua Combatentes da Grande Guerra  
3240-133 Ansião | Fax.236673277 | Telm.966375673  
Email 5252@solicitador.net

**EDUARDO  
FERNANDES**  
ADVOGADO

Rua Luis Quaresma, 8 - 1.º  
Tel. 236 552 286  
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**JOSÉ CARLOS LEITÃO**  
ADVOGADO

Rua António José Almeida, 71  
3260 Figueiró dos Vinhos

- Telm.: 968 918 283  
- Telf.: 236 551 257

**DELMAR DE CARVALHO**

## CONFERÊNCIA NO V ENCONTRO DE ESCRITORES MOÇAMBICANOS NA DIÁSPORA, NO PAINEL: A LUSOFONIA A MISSÃO DA LUSOFONIA NA CULTURA UNIVERSAL - III

Porque a Lusofonia tem por base uma cultura universalista, poderá dar um grande contributo na criação de uma nova e superior civilização cultural, onde se respeitem, realmente, as diferentes culturas e se criem intercâmbios culturais, cada vez mais universalistas.

Porque não, estabelecer intercâmbios na área cinematográfica com a Índia, onde esta indústria já ultrapassou a de Hollywood, com a Bollywood, Kollywood, com o cinema goês, que pode ser a porta de entrada, e criarmos entre a Lusofonia e a Índia filmes culturais, nos dois idiomas? Neles existiriam imagens de todos os povos, de uniões fraternais, com salutar intercâmbios, incluindo raciais.

Com a China, via portal Macau, porque não organizar Festivais Internacionais de Música, ora na China, ora, no Brasil, em Portugal, em Angola, Moçambique, em que cada país levaria a sua riqueza musical, coreográfica, desde o fado português, agora Património Imaterial Universal, pela UNESCO, porque não a canção académica de Coimbra, o samba, a salsa a tantas outras composições e danças brasileiras, bem conhecidas mundialmente, como obras de um Heitor Villa-Lobos, os chopos, essa singular música e dança dos tempos do Gungunhana, e que também é Património Imaterial da Humanidade, pela UNESCO; de Cabo Verde, Sara Tavares, Lura, que muito devem a Cesária Évora, com as mornas, o funaná, a colera, e ainda o seu carnaval de Mindelo; O semba e o Kizomba de Angola; a dança tufo, como moçambique, em Moçambique, a cantora e poetisa Showesia de Tânia Tomé, além de outros ritmos tradicionais; etc, etc.

O dia 5 de Maio é considerado como o dia da Lusofonia, ou por outras palavras o dia consagrado

à Língua Portuguesa e à Cultura da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa.

Nesse dia algo já tem sido feito para estabelecer laços de fraternidade entre os povos lusófonos.

Muito mais podemos fazer. Em cada concelho, em cada região, em cada país, em cada comunidade da lusofonia em diáspora por toda a parte, essa data deve ser comemorada com intercâmbios culturais, com confraternizações entre os diversos povos num ambiente fraternal, com exposições, por meio das artes, incluindo do artesanato. Tudo isso deveria ser divulgado por meio dos órgãos televisivos, pelas rádios, pela Internet, criando mais páginas ligadas à lusofonia.

Podemos enviar fotos e vídeos para páginas sociais, divulgando o que os países lusófonos possuem de valor cultural e ambiental, como meio de publicidade relacionada com o turismo cultural, algum desse rico património está classificado como Património Mundial da Humanidade.

Tenho aprendido por mim a trabalhar com este meio, mas sabemos que existem jovens especialistas nesta área que podem criar páginas maravilhosas sobre a cultura universal da lusofonia.

Mãos à obra. Enviem-se para as páginas da ONU, da UNESCO, etc.

No caso em que esse dia não seja a um Domingo, passará para o primeiro domingo seguinte.

Que todo o mundo conheça a cultura da lusofonia, pois só conhecendo, podemos amar.

Que tudo isso sirva para criar e fomentar uma força transnacional que ajude a melhorar as estruturas políticas e económicas, numa base mais altruísta, solidária, que ajude a substituir esta podre globalização.

Os PALOP, países africanos de língua oficial portu-

guesa, podem contribuir para melhorar a imagem da multiculturalidade lusófona, incentivando o estudo do português e o interesse pela visita aos países da lusofonia.

A colaboração entre Associações, Academias, etc, de cada país, numa dinâmica criadora pode contribuir para um são convívio entre os diversos povos, num ambiente de igualdade, de liberdade responsável, de fraternidade.

No fundo a missão da lusofonia é levar a Paz e o Amor fraternal a todo o mundo para uma nova e melhor cultura universal.

Para o "imperador da língua portuguesa" Padre António Vieira, como Pessoa o cognominou, o apóstolo dos índios, para ele o império de Cristo será espiritual e temporal, o tão falado V Império. Ora Portugal é o rosto da Europa, Camões disse que era a cabeça, pela nossa parte, pensamos que ele é a glândula pineal da Europa, tal como se pode ver, com atenção, no mapa da Virgem Europa que está na Biblioteca-Museu de Strahov, em Praga, República Checa. Na sua coroa, está a Lusitânia, ou seja, ela é essa glândula, em forma de pinha, que é regida pelo Neptuno que, segundo Camões, obedeceu ao "ilustre lusitano", que, por sua vez, é o regente da Constelação de Piscis, à qual Portugal está ligado.

Ora, quando somos Canal da Luz e do Amor de Deus, Neptuno vibra positivamente e damos novos mundos ao mundo, iluminamos, amamos; diremos: seja feita a Vossa Vontade, neste caso, a lusofonia cumprirá a sua nobre missão, o seu destino cósmico. Todavia, se somos canal do fanatismo, do egoísmo, da magia negra, do materialismo, nesse caso, estaremos mergulhados num mar profundo de vis emoções, embora possamos ter muitas poses materiais, tudo isso será uma perigosa ilusão.

Neptuno também é fonte de inspiração superior, libertadora, criadora, e nesse caso, como diria Agostinho da Silva, saberemos fazer a união entre a física e a metafísica para bem do progresso da cultura e da libertação dos povos.

Para este filósofo da lusofonia a criação é um poder divino em que ela em si mesmo é criativa, pelo que devemos ser ativos e não agentes passivos.

Sejamos modestos, recordou ainda, o que revela a sua sabedoria, sim sejamos humildes servidores, conscientes que erramos e que com os erros aprendemos.

Pela nossa parte temos escrito: Ajudar, libertando; cooperar com altruísmo e servir com amor e humildade.

Neste caminho, cultive-mos a formação de carácter que é a mais eficaz higiene do corpo, da alma e do espírito. Essa deve ser adquirida desde o momento do nascimento e sempre, em cada momento.

Sem ela jamais se cumprirá a nossa missão.

Entrámos no campo esotérico, mais ou menos, mas Vieira, como D. Francisco Manuel de Melo, Camões, Pessoa, tinham conhecimentos da cabala judaica e da cristã, tal como S. Tomás de Aquino. E o que dizer do Apocalipse de S. João Evangelista, como do Antigo Testamento? Vemos ainda num Dante, em Leonardo da Vinci, Miguel Ângelo, Bach, como em outras personalidades dos séculos XX e XXI.

O Universo desde o Cosmo até a uma concha do Nautilus, a uma flor, às nossas células, com omnisciência não está tudo geometrizado? O Som Cósmico, o Fiat Criador, a Música não estarão ligados ao poder criador do Absoluto?

Neste domínio o tão falado V Império tem a sua íntima ligação.

**(Continua)****OPINIAO**pelo  
**Dr. Pedro Lopes\*****EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO**

Nunca um ano lectivo começou de forma tão atabalhada como aquele que se iniciou em Setembro último.

O início do ano lectivo foi marcado pela adoção pelo Governo de um conjunto de medidas que, em nome do combate à crise económica e financeira, promovem transformações profundas no modo de funcionamento das escolas. Essas medidas, que se exprimem na criação de mega agrupamentos, no encerramento de escolas, na reforma curricular, no despedimento de um elevado número de professores, no aumento do número de alunos por turma, etc. não apenas perturbam o lançamento do ano lectivo como colocam em causa a natureza e as finalidades da Escola pública. Simultaneamente, o empobrecimento das famílias e o agravamento das desigualdades sociais têm expressão direta no interior das escolas, recolocando a sua missão cívica no coração dos debates sobre as acções a empreender e as políticas a seguir.

A este propósito, num recente trabalho de natureza académica, temos defendido a necessidade de analisar as potencialidades e constrangimentos de políticas e dinâmicas sócio-educativas municipais e locais, comprometidas com a prestação de um serviço público de educação formal e de educação não-formal, numa perspectiva de educação ao longo da vida e de desenvolvimento local. Daí que devamos problematizar o papel das políticas educativas municipais, no quadro da transferência de poderes para o nível local e até identificar novos modelos de governo da educação.

Decorrente do princípio da territorialização das políticas educativas, hoje deve reconhecer-se ao município um novo estatuto como organizador, promotor, dinamizador e coordenador de uma política educativa local, bem como de programas e serviços sociais, culturais e educativos desenvolvidos em articulação com instituições da sociedade civil e com os estabelecimentos de ensino, que concorram para a concretização de um projecto educativo municipal.

Ao nível local, no concelho de Figueiró dos Vinhos, este papel dinâmico do município como interventor na área educativa, nem sempre tem sido plenamente conseguido. Nota-se aliás que os factores negativos que marcaram o início do ano lectivo, da responsabilidade do Governo, agravam-se em Figueiró dos Vinhos, por via da perda constante e anual da população escolar, acompanhando a sangria demográfica que se vem acentuando nos últimos anos.

Em 2009, aquando do último ato eleitoral para as autarquias locais, o P.S. propôs aos figueiroenses um conjunto de acções em matéria educativa que podiam ter contribuído para ajudar as famílias a garantir o futuro educativo dos seus filhos, para fixar jovens casais, para aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e para apostar na melhoria das qualificações dos figueiroenses.

Entre outras medidas mais emblemáticas, recordamos a distribuição gratuita de manuais escolares, a criação de um sistema regulamentado de bolsas de estudo, a revisão da carta educativa, o reforço da componente de apoio à família, a valorização das actividades de enriquecimento curricular, a melhoria do serviço de transportes escolares.

Perdeu-se tempo. Tem-se pedido tempo precioso. O investimento nas novas gerações é fundamental para a recuperação do concelho. Assim o perceba o município. Confiemos na capacidade de organização das nossas escolas, no empenhamento dos seus professores e auxiliares de educação, na resposta e no investimento das famílias.

Um bom ano lectivo para todos os jovens estudantes, professores e famílias figueiroenses.

**\*Pedro Lopes**  
Membro da Assembleia Municipal e Presidente da  
Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de  
Figueiró dos Vinhos.

# ESPAÇO DOS LEITORES

POP

Eugénio Lisboa

## CARTA ABERTA AO PRIMEIRO MINISTRO

Exmo. Senhor Primeiro Ministro  
Hesitei muito em dirigir-lhe estas palavras, que mais não dão do que uma pálida ideia da onda de indignação que varre o país, de norte a sul, e de leste a oeste. Além do mais, não é meu costume nem vocação escrever coisas de cariz político, mais me inclinando para o pelouro cultural. Mas há momentos em que, mesmo que não vamos nós ao encontro da política, vem ela, irresistivelmente, ao nosso encontro. E, então, não há que fugir-lhe.

Para ser inteiramente franco, escrevo-lhe, não tanto por acreditar que vá ter em V. Exa. qualquer efeito – todo o vosso comportamento, neste primeiro ano de governo, traindo, inescrupulosamente, todas as promessas feitas em campanha eleitoral, não convida à esperança numa reviravolta! – mas, antes, para ficar de bem com a minha consciência. Tenho 82 anos e pouco me restará de vida, o que significa que, a mim, já pouco mal poderá infligir V. Exa. e o algum que me inflija será sempre de curta duração. É aquilo a que costume chamar “as vantagens do túmulo” ou, se preferir, a coragem que dá a proximidade do túmulo. Tanto o que me dê como o que me tire será sempre de curta duração. Não será, pois, de mim que falo, mesmo quando use, na frase, o “odioso eu”, a que aludia Pascal.

Mas tenho, como disse, 82 anos e, portanto, uma alongada e bem vivida experiência da velhice – da minha e da dos meus amigos e familiares. A velhice é um pouco – ou é muito – a experiência de uma contínua e ininterrupta perda de poderes. “Desistir é a derradeira tragédia”, disse um escritor pouco conhecido. Desistir é aquilo que vão fazendo, sem cessar, os que envelhecem. Desistir, palavra horrível. Estamos no verão, no momento em que escrevo isto, e acorrem-me as palavras tremendas de um grande poeta inglês do século XX

(Eliot): “Um velho, num mês de secura”...

A velhice, encarquilhando-se, no meio da desolação e da secura. É para isto que servem os poetas: para encontrarem, em poucas palavras, a medalha eficaz e definitiva para uma situação, uma visão, uma emoção ou uma ideia.

A velhice, Senhor Primeiro Ministro, é, com as dores que arrasta – as físicas, as emotivas e as morais – um período bem difícil de atravessar. Já alguém a definiu como o departamento dos doentes externos do Purgatório. E uma grande contista da Nova Zelândia, que dava pelo nome de Katherine Mansfield, com a afinada sensibilidade e sabedoria da vida, de que V. Exa. e o seu governo parecem ter défice, observou, num dos contos singulares do seu belíssimo livro intitulado *The Garden Party*: “O velho Sr. Neave achava-se demasiado velho para a primavera.” Ser velho é também isto: acharmos que a primavera já não é para nós, que não temos direito a ela, que estamos a mais, dentro dela... Já foi nossa, já, de certo modo, nos definuiu. Hoje, não. Hoje, sentimos que já não interessamos, que, até, incomodamos. Todo o discurso político de V. Exas., os do governo, todas as vossas decisões apontam na mesma direcção: mandar-nos para o cimo da montanha, embrulhados em metade de uma velha manta, à espera de que o urso lendário (ou o frio) venha tomar conta de nós. Cortam-nos tudo, o conforto, o direito de nos sentirmos, não digo amados (seria muito), mas, de algum modo, utilizáveis: sempre temos umas pitadas de sabedoria caseira a propiciar aos mais estouvados e impulsivos da nova casta que nos assola. Mas não. Pessoas, como eu, estiveram, até depois dos 65 anos, sem gastar um tostão ao Estado, com a sua saúde ou com a falta dela. Sempre, no entanto, descontando uma fatia pesada do seu salário, para uma ADSE, que talvez nos fosse útil, num período de necessidade, que se foi desejando longínquo. Chegado, já sobre o tarde, o momento de alguma necessidade, tudo nos é retirado, sem uma atenção, pequena que fosse, ao

contrato anteriormente firmado. É quando mais necessitamos, para lutar contra a doença, contra a dor e contra o isolamento gradativamente crescente, que nos constituímos em alvo favorito do tiroteio fiscal: subsídios (que não passavam de uma forma de disfarçar a incompetência salarial), participações nos custos da saúde, actualizações salariais – tudo pela borda fora. Incluindo, também, esse papel embaraçoso que é a Constituição, particularmente odiada por estes novos fundibulários. O que é preciso é salvar os ricos, os bancos, que andaram a brincar à Dona Branca com o nosso dinheiro e as empresas de tubarões, que enriquecem sem arriscar um cabelo, em simbiose sinistra com um Estado que dá o que não é dele e paga o que diz não ter, para que eles enriqueçam mais, passando a fruir o que também não é deles, porque até é nosso.

Já alguém, aludindo à mesma falta de sensibilidade de que V. Exa. dá provas, em relação à velhice e aos seus poderes decrescentes e mal apoiados, sugeriu, com humor ferino, que se atirassem os velhos e os reformados para asilos desguarnecidos, situados, de preferência, em andares altos de prédios muito altos: de um 14º andar, explicava, a desolação que se contempla até passa por paisagem. V. Exa. e os do seu governo exibem uma sensibilidade muito, mas mesmo muito, neste gosto. V. Exas. transformam a velhice num crime punível pela medida grande. As políticas radicais de V. Exa. e do seu robótico Ministro das Finanças – sim, porque a Troika informou que as políticas são vossas e não deles... – têm levado a isto: a uma total anestesia das antenas sociais ou simplesmente humanas, que caracterizam aqueles grandes políticos e estadistas que a História não confina a míseras notas de pé de página.

Falei da velhice porque é o pelouro que, de momento, tenho mais à mão. Mas o sofrimento devastador, que o fundamentalismo ideológico de V. Exa. está desencadear pelo país fora, afecta

muito mais do que a fatia dos velhos e reformados. Jovens sem emprego e sem futuro à vista, homens e mulheres de todas as idades e de todos os caminhos da vida – tudo é queimado no altar ideológico onde arde a chama de um dogma cego à fria realidade dos factos e dos resultados. Dizia Joan Ruddock não acreditar que radicalismo e bom senso fossem incompatíveis. V. Exa. e o seu governo provam que o são: não há forma de conviverem pacificamente. Nisto, estou muito de acordo com a sensatez do antigo ministro conservador inglês, Francis Pym, que teve a ousadia de avisar a Primeira Ministra Margaret Thatcher (uma expoente do extremismo neoliberal), nestes termos: “Extremismo e conservantismo são termos contraditórios”. Pym pagou, é claro, a factura: se a memória me não engana, foi o primeiro membro do primeiro governo de Thatcher a ser despedido, sem apelo nem agravo. A “conservadora” Margaret Thatcher – como o “conservador” Passos Coelho – quis misturar água com azeite, isto é, conservantismo e extremismo. Claro que não dá.

Alguém observava que os americanos ficavam muito admirados quando se sabiam odiados. É possível que, no governo e no partido a que V. Exa. preside, a maior parte dos seus constituintes não se aperceba bem (ou, apercebendo-se, não compreenda), de que lavra, no país, um grande incêndio de ressentimento e ódio. Darei a V. Exa. – e com isto termino – uma pista para um bom entendimento do que se está a passar. Atribuíram-se ao Papa Gregório VII estas palavras: “Eu amei a justiça e odiei a iniquidade: por isso, morro no exílio.” Uma grande parte da população portuguesa, hoje, sente-se exilada no seu próprio país, pelo delito de pedir mais justiça e mais equidade. Tanto uma como outra se fazem, cada dia, mais invisíveis. Há nisto, é claro, um perigo.

De V. Exa., atentamente, Eugénio Lisboa

*Cláudia Vieira*  
Advogada



Tlm: 917 198 927 \* Telf.: 236 553 470  
Rua Dr. António José de Almeida, nº 12 - 1º. Esq.  
3260 - 420 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**FERNANDO MANATA**

ADVOGADO - Tlm.: 917277096

**ANA LÚCIA MANATA**

ADVOGADA - Tlm.: 912724959

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, Nº 60 - R/C. 3260 - 424 FIGUEIRÓ DOS VINHOS  
Telf./Fax: 236 551 095

**“ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE”**

— Certifico que por escritura de vinte e seis de Setembro de dois mil e doze, lavrada de folhas cinquenta e seis a folhas cinquenta e sete, do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e um - F, do Cartório Notarial da Sertã sito à Rua de Proença-a-Nova, lote cinco, rés-do-chão esquerdo a cargo da Notária Teresa Valentina Cristóvão Santos, foi alterada a associação “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE”, com sede na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pedrógão Grande sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva, **cinco, zero, um, quatro, seis, nove, seis, três, zero**, que se rege pelas cláusulas seguintes : —

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE**

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

ARTIGO 1º

(Denominação, Natureza Jurídica e Sede)

1. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos.
2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, doravante aqui também designada por Associação e que também usa a denominação de Bombeiros de Pedrógão Grande, tem sede na vila, freguesia e concelho de Pedrógão Grande.

ARTIGO 2º

(Âmbito e Duração)

1. A Associação tem âmbito concelhão e, sem prejuízo da área de actuação que lhe está superiormente determinada, desenvolve, preferencialmente, a sua actividade no Concelho de Pedrógão Grande, bem como nos concelhos limítrofes, quando superiormente solicitada a sua intervenção e tendo em conta acordos existentes, ou a existir com as restantes Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros e a perspectiva do melhor e mais rápido socorro das populações.
2. A Associação é, por natureza e tradição, apatridária e não confessional e durará por tempo indeterminado, só podendo dissolver-se nos termos e pela forma previstos nestes Estatutos e na lei.

ARTIGO 3º

(Fins)

1. A Associação tem como objectivo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em actividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros e demais legislação aplicável.

2. Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu escopo principal, a Associação pode desenvolver outras actividades, individualmente ou em associação, com outras pessoas singulares ou colectivas, desde que permitidas por deliberação da Direcção, nomeadamente:

- a) Prestação de cuidados de saúde;
- b) Actividades de carácter social de apoio e protecção à infância, à juventude, à deficiência e aos idosos ou em qualquer situação de carência que justifique uma actuação pró-humanitária;
- c) Promoção de acções de formação nas áreas do socorro, protecção civil e cultura da segurança;
- d) Actividades desportivas, culturais e recreativas, conducentes a uma melhor preparação física e intelectual dos seus associados;
- e) Promoção, na actividade cultural de festas temáticas, sessões culturais, ou quaisquer outros tipos de eventos de cariz cultural, assim como, a angariação de fundos em benefício da própria.

3. Pode ainda criar entidades que lhe permitam exercer outras actividades afins, disponibilizando para o efeito bens e equipamentos patrimoniais, revertendo o resultado destas actividades para a Associação.

4. Pode também desenvolver outras actividades, a título gratuito ou remunerado, com ou sem fins lucrativos, nomeadamente a prestação de serviços, comerciais ou industriais e outros, individualmente ou em associação, por parceria ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista, desde que permitidas por deliberação da Assembleia Geral e os proveitos dessas actividades revertam para os seus fins estatutários.

5. Para os efeitos referidos, a Associação poderá criar e manter em funcionamento, no seu âmbito e por deliberação da Assembleia Geral, Secções destinadas à melhor prossecução das mencionadas actividades, que se regerão por Regulamento Interno a aprovar pela Direcção ou pelo Comando do Corpo de Bombeiros, consoante a sua especificidade principal.

ARTIGO 4º

(Património Social)

A Associação tem um capital indeterminado e um número ilimitado de associados que concorrem para o património social, através do pagamento de uma quota, no valor mínimo e periodicidade a fixar pela Assembleia Geral e da prestação de serviços não remunerados e/ou de dadas de qualquer espécie.

ARTIGO 5º

(Atribuições)

Constituem atribuições normais da Associação:

- a) Deter e manter em actividade um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros e na demais legislação aplicável;
- b) Exercer os direitos e as funções que lhes sejam atribuídas por lei;
- c) Manter e fomentar o relacionamento institucional com os demais agentes de protecção civil, mormente associações humanitárias e corpos de bombeiros, a nível local, regional e nacional, e com os corpos de bombeiros estrangeiros e respectivas entidades detentoras;
- d) Manter e fomentar o relacionamento institucional com as organizações representativas das associações humanitárias de bombeiros, designadamente, a nível distrital com a Federação Distrital de Bombeiros e a nível nacional com a Confederação Nacional – Liga dos Bombeiros Portugueses;
- e) Manter e fomentar o relacionamento com os organismos oficiais locais, regionais e nacionais, em especial com os de tutela do sector da protecção civil e dos bombeiros;
- f) Representar os seus associados em todas as situações de interesse geral;
- g) Estabelecer relações e acordos com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais e assegurar o seu fiel cumprimento;
- h) Pronunciar-se sobre projectos de natureza legislativa e normativa que versem sobre questões dos sectores associativo, da protecção civil e dos bombeiros, em particular, bem como sobre todas as matérias que sejam submetidas à sua apreciação pelas entidades competentes;
- i) Construir, promover ou participar, por sua iniciativa ou em colaboração com outras entidades, parcerias, sociedades, grupos de trabalho, comissões especializadas, ou integrar comissões, ou órgãos consultivos, de outras entidades, locais, regionais ou nacionais, bem como promover, designadamente, a realização de encontros, conferências, viagens de estudo, concursos e outras acções tendentes a dignificar, valorizar e divulgar a Associação, bem como a fomentar a formação, preparação, treino e intervenção dos bombeiros;
- j) Promover o alargamento de acções, visando o benefício dos associados e de quantos participam das suas actividades específicas;
- k) Promover a organização de iniciativas baseadas no princípio da cooperação, tendentes a obter a autonomia económica e financeira da Associação;
- l) Desenvolver, com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu objectivo principal, outras actividades, a título gratuito ou remunerado, individualmente ou em associação, parceria ou por qualquer outra forma legalmente prevista, com outras pessoas singulares ou colectivas, desde que permitidas pelos presentes Estatutos;
- m) Decidir conflitos que sejam submetidos ao Conselho Disciplinar;
- n) Fomentar o espírito do associativismo e do voluntariado junto da população e das entidades públicas e privadas;
- o) Disponibilizar aos associados informações atempadas e correctas, relativamente às matérias que são da sua competência e atribuição;
- p) Promover a imagem dos bombeiros juntos dos meios de comunicação social;
- q) Cumprir e fazer cumprir a lei e os regulamentos em vigor, no âmbito das suas competências.

ARTIGO 6º

(Símbolos)

1. O Estandarte e a Bandeira são os símbolos representativos da Associação e simultaneamente do Corpo de Bombeiros que dela fazem parte integrante.
2. A Assembleia Geral poderá deliberar a utilização de qualquer outro símbolo que se

venha a entender por conveniente para a prossecução dos fins e ou objectivos da Associação.

3. As deliberações relativas à introdução de novos símbolos ou alteração dos existentes só serão válidas se forem aprovadas por, pelo menos, três quartos dos votos dos associados presentes na reunião de Assembleia Geral em que estes assuntos sejam discutidos.

CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

QUALIDADE, INSCRIÇÃO, ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 7º

(Qualidade de Associado)

1. Podem ser associados:
  - a) As pessoas singulares maiores de dezoito anos;
  - b) As pessoas colectivas legalmente constituídas.
2. Podem ainda ser admitidos como associados os menores de dezoito anos ou incapazes, ficando a admissão, no entanto, condicionada à autorização por quem legalmente exercer o poder de tutela, que, como seus representantes, são responsáveis pelo pagamento da quota e cumprimento destes Estatutos.

ARTIGO 8º

(Inscrição)

1. A inscrição para associado é feita mediante proposta formalizada em impresso próprio, de modelo aprovado pela Direcção, assinada pelo candidato, ou tratando-se de pessoa colectiva, menor ou incapaz, por quem legalmente o representar, e por um associado no gozo de todos os seus direitos, que figurará como proponente.

ARTIGO 9º

(Admissão e Rejeição)

1. A admissão ou rejeição de associados efectivos é tomada por deliberação da Direcção.
2. A rejeição só poderá ser tomada por manifesta inconveniência para os interesses e prestígio da Associação devendo, ser devidamente fundamentada, registada e comunicada por escrito ao interessado, até 30 (trinta) dias após a recepção da inscrição.
3. O candidato a associado rejeitado poderá recorrer para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral no prazo de 15 dias após a recepção da comunicação, cabendo àquele decidir quanto à oportunidade da apreciação do recurso em Assembleia Geral e comunicar por escrito a decisão, com conhecimento à Direcção.
4. A admissão envolve plena adesão aos Estatutos e Regulamentos em vigor.

ARTIGO 10º

(Classificação)

1. Os associados classificam-se em:
  - a) Efectivos;
  - b) Beneméritos;
  - c) Honorários;
  - d) Auxiliares.
2. São associados efectivos, as pessoas singulares ou colectivas que contribuem para prossecução dos fins da Associação, mediante o pagamento de uma quota, segundo valores, periodicidade fixados em Assembleia Geral.
3. São associados beneméritos, as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços ou dádivas importantes à Associação, e mediante proposta da Direcção, mereçam da Assembleia Geral tal distinção.
4. São associados honorários, as pessoas singulares ou colectivas que, sendo ou não associados, como tal sejam proclamados pela Assembleia Geral, em reconhecimento do seu mérito social ou em louvor de relevante colaboração com a Associação, mediante proposta da Direcção.
5. São associados auxiliares, os elementos do Corpo de Bombeiros e ainda as pessoas que prestem ou tenham prestado serviços efectivos não remunerados à Associação e cujas condições económicas não lhes permitam o pagamento da quota.
  - a) A admissão como associado auxiliar dos elementos do Corpo de Bombeiros é feita por proposta do Comandante à Direcção,
  - b) Os demais, poderão ser propostos por qualquer elemento da Direcção.

SECÇÃO II  
DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 11º

(Direitos)

1. Constituem direitos dos associados efectivos:
  - a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral e ai propor, discutir e votar os assuntos de interesse para a Associação;
  - b) Votar em actos eleitorais, desde que no pleno gozo dos seus direitos;
  - c) Ser eleitos para cargos sociais, nos termos do artigo 68.º dos presentes Estatutos;
  - d) Recorrer para a Assembleia Geral de todas as irregularidades e infracções aos Estatutos e regulamentos internos, com salvaguarda do disposto no n.º 3 deste artigo;
  - e) Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 44.º dos presentes Estatutos;
  - f) Entrar livremente na Sede ou em quaisquer outras instalações da Associação, salvo tratando-se de zonas de acesso restrito definidas pela Direcção ou Comando do Corpo de Bombeiros;
  - g) Utilizar os serviços que a Associação venha a prestar ou disponibilizar directa ou indirectamente nas condições definidas pelos regulamentos internos;
  - h) Examinar livros, contas e demais documentos, desde que o requerim por escrito à Direcção, com a antecedência mínima de quinze dias, e esta verifique existir um interesse pessoal directo e legítimo do associado;
  - i) Apresentar sugestões de interesse colectivo para uma melhor realização dos fins prosseguidos pela Associação;
  - j) Reclamar perante a Direcção de atos que considere lesivos dos interesses da Associação e dos seus interesses de associado;
  - k) Requerer, por escrito, certidão ou cópia de qualquer acta sobre matéria em que tenha justificado interesse pessoal directo e legítimo, mediante pagamento dos respectivos custos;
  - l) Desistir da qualidade de associado, solicitando a respectiva exoneração.
2. Para exercer os direitos previstos nas alíneas b), c), d), e) e h) do número anterior, os associados efectivos não podem ter o pagamento das quotas em atraso, contudo, não perdem os seus direitos, os associados que, por doença grave, desemprego, ou por outro motivo justificado por escrito à Direcção, provem a impossibilidade de contribuir com as suas quotas.
3. Os Associados que façam parte do Corpo de Bombeiros não poderão discutir em Assembleia Geral assuntos respeitantes à organização e disciplina do Corpo de Bombeiros.
4. Os Associados colectivos exercerão os seus direitos através de representante por si nomeado e devidamente credenciado.
5. Os associados menores só poderão exercer os direitos nas alíneas f,g,i,j, referenciadas no ponto n.º 1

ARTIGO 12º

(Deveres)

1. Constituem deveres dos associados efectivos detentores de plena capacidade de exercício, além de outros previstos na lei geral:
  - a) Honrar a Associação em todas as circunstâncias e contribuir quanto possível para o prestígio;
  - b) Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares;
  - c) Acatar as deliberações dos Órgãos Sociais legitimamente tomadas;
  - d) Exercer com dedicação, zelo e eficiência os cargos sociais para que forem eleitos;
  - e) Não cessar a actividade nos cargos sociais sem prévia participação fundamentada e por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
  - f) Zelar pelos interesses da Associação, comunicando por escrito à Direcção quaisquer irregularidades de que tenham conhecimento;
  - g) Pagar pontualmente a quota fixada;
  - h) Comparecer às Assembleias Gerais cuja convocação tenham requerido;
  - i) Comunicar por escrito à Direcção o local de pagamento das quotas e qualquer situação que altere os seus elementos de identificação, designadamente a mudança de residência;
  - j) Tratar com respeito e urbanidade a Associação, as suas insígnias, Órgãos Sociais, respectivos titulares, Comando, bombeiros, colaboradores da Associação e todos com quem, na qualidade de associado, se relacione.
2. Os demais associados estão dispensados dos deveres das alíneas d), e), g) e i).
3. Os associados colectivos cumprirão os seus deveres, quando a natureza dos mesmos o exija, através de representante por si nomeado e devidamente credenciado.

SECÇÃO III  
SANÇÕES E RECOMPENSAS

SUBSECÇÃO I

INFRACÇÕES DISCIPLINARES E SANÇÕES

ARTIGO 13º

(Infracção Disciplinar)

Constitui infracção disciplinar, punível com as sanções estabelecidas nos artigos seguintes, a violação pelo associado dos deveres consignados no artigo 12.º dos presentes Estatutos.

ARTIGO 14º

(Sanções e Competência Disciplinar)

1. Os associados que incorrerem em responsabilidade disciplinar ficam sujeitos, consoante a natureza e gravidade da infracção, às seguintes sanções:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão até 12 (doze) meses;
- d) Eliminação;
- e) Expulsão.

2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas a) a d) no número anterior é da competência da Direcção, sendo a pena de expulsão da competência da Assembleia Geral.

3. A advertência verbal e a advertência por escrito são aplicáveis a faltas leves, designadamente em casos de violação das disposições estatutárias e regulamentares por mera negligência e sem consequências graves para a Associação.

4. A suspensão implica a perda do gozo dos direitos consignados no artigo 11.º dos presentes Estatutos, mas não desobriga o Associado do pagamento da quota, e é aplicável nos casos de: violação dos Estatutos e regulamentos com consequências graves para a Associação; reincidência em faltas para que o associado haja sido advertido ou censurado; escusa injustificada a tomar posse de qualquer cargo nos Órgãos Sociais da Associação, para que tenha sido eleito ou nomeado; desobediência às deliberações tomadas pelos Órgãos Sociais e, de um modo geral, nos casos em que, podendo ter lugar a expulsão, o associado beneficie de circunstâncias atenuantes especiais.

5. A eliminação da inscrição aplica-se nos casos de perda da qualidade de Associado previstos na alínea c), do número 1, do artigo 21.º dos presentes Estatutos.

6. A expulsão implica a perda da qualidade de associado e é aplicável quando a infracção seja de tal modo grave que torne impossível o vínculo associativo, nomeadamente nos casos comprovados de agressão, injúria e desrespeito grave a qualquer membro dos órgãos associativos ou corpo activo, e por motivos relacionados com o exercício do seu cargo.

ARTIGO 15º

(Processo Disciplinar)

As decisões de aplicação das penas de suspensão e expulsão serão sempre precedidas da instauração de processo disciplinar, com audiência obrigatória do associado.

ARTIGO 16º

(Medida e Graduação das Sanções)

Na aplicação das sanções disciplinares deve atender-se ao grau de culpabilidade do infractor, aos seus antecedentes pessoais, às consequências da infracção e a todas as circunstâncias agravantes e atenuantes da mesma.

ARTIGO 17º

(Recurso)

1. Da decisão da Direcção que aplique a pena de suspensão cabe recurso para a Assembleia Geral, a interpor, pelo associado punido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da decisão recorrida, que será efectuada em correio registado com aviso de recepção, devendo sobre o mesmo ser tomada deliberação final, em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, até 60 (sessenta) dias úteis após a interposição do recurso.
2. Da decisão da Assembleia Geral que aplique a pena de expulsão ou confirme a pena de suspensão, caberá sempre recurso contencioso para o competente Tribunal, nos termos da lei geral.

ARTIGO 18º

(Consequências especiais)

1. Os associados que façam parte do Corpo de Bombeiros e que sejam punidos com suspensão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros, ficam impedidos de acesso às instalações da Associação durante o período de suspensão.
2. Os associados que façam parte do Corpo de Bombeiros e que sejam punidos com demissão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros, perdem, automaticamente, a qualidade de associado, por expulsão.

SUBSECÇÃO II  
RECOMPENSAS

ARTIGO 19º

(Distinções)

1. Aos associados, pessoas singulares ou colectivas, entidades ou colectividades e elementos do Corpo de Bombeiros que, por prestarem serviços relevantes à Associação, sejam merecedores de especial reconhecimento, poderão ser atribuídas as seguintes distinções:

- a) Louvor concedido pela Direcção;
- b) Louvor concedido pela Assembleia Geral;
- c) Nomeação como Associado Benemérito ou Honorário;
- d) Condecorações, de acordo com o previsto em Regulamento de Distinções Honoríficas, proposto pela Direcção e aprovado em Assembleia Geral.

SECÇÃO IV

SUSPENSÃO, PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO E READMISSÃO

ARTIGO 20º

(Suspensão da Qualidade de Associado)

1. Os associados efectivos podem, por razões ponderosas devidamente fundamentadas, solicitar à Direcção a suspensão da sua qualidade de Associado, por um período máximo de (1) um ano.
2. Do indeferimento caberá recurso para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

ARTIGO 21º

(Perda de Qualidade de Associado)

1. Perdem a qualidade de associados:
  - a) Os que tiverem sido punidos com a pena de expulsão, nos termos do artigo 14.º dos presentes Estatutos, ou demitidos nos termos do Regulamento do Corpo de Bombeiros;
  - b) Os que pedirem a exoneração;
  - c) Os que forem eliminados por não pagarem as quotas no prazo de (30) trinta dias a contar da notificação para regularização da situação contributiva.
2. A perda da qualidade de associado pelos motivos referidos na alínea a) do número anterior é da competência da Assembleia Geral.
3. A perda da qualidade de associado pelos motivos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior é da competência da Direcção.
4. O associado que por qualquer forma perder essa qualidade deverá obrigatoriamente devolver o documento de identificação e não terá direito a reaver as quotas que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por toda a actuação enquanto foi membro da Associação.

ARTIGO 22º

(Readmissão de Associados)

1. Podem ser readmitidos, a seu pedido, os associados que tiverem sido:
  - a) Exonerados a seu pedido;
  - b) Eliminados por falta de pagamento das quotas.
2. Podem ainda ser readmitidos os associados readmitidos em revisão de processo de expulsão.
3. Quando o motivo da eliminação tenha sido a falta de pagamento de quotas, é condição para a readmissão, o pagamento das quotizações correspondentes ao período compreendido entre a decisão de eliminação e a readmissão, ao valor da quota na data da readmissão, podendo a Direcção permitir que, neste caso, os encargos sejam satisfeitos, a requerimento do interessado, em prestações mensais, até ao máximo de 12 (doze).

CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SECÇÃO I

PRINCÍPIOS GERAIS

ARTIGO 23º

(Órgãos Sociais)

1. São Órgãos Sociais da Associação:
  - a) Assembleia Geral;
  - b) Direcção;
  - c) Conselho Fiscal.
2. A Mesa da Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal são constituídos, respectivamente, por um número ímpar de titulares, de entre os associados efectivos, dos quais um será o Presidente.

ARTIGO 24º

(Electividade dos Cargos)

1. Os titulares da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal da são eleitos em Assembleia Geral eleitoral, em conformidade com os requisitos e procedimentos definidos nos artigos 67º e seguintes.

## ARTIGO 25.º

## (Duração dos Mandatos)

1. A duração dos mandatos dos eleitos para os Órgãos Sociais é de 3 (três) anos, sem prejuízo de destituição, nos termos da lei, podendo ser reeleitos sem limitação de mandatos.  
2. Enquanto não forem substituídos na sequência de processo eleitoral, os membros dos Órgãos Sociais manter-se-ão obrigatoriamente no pleno exercício dos seus cargos e competências, com a ressalva apenas do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º.

## ARTIGO 26.º

## (Exclusividade e Impedimentos)

1. Aos titulares dos Órgãos Sociais não é permitido o desempenho simultâneo de mais de um cargo na Associação, bem como não é permitido o desempenho de cargos em Órgãos Sociais de outras Associações Humanitárias de Bombeiros.  
2. Os presidentes da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal estão impedidos de exercer quaisquer funções no Quadro de Comando e no Quadro Activo do Corpo de Bombeiros.

## ARTIGO 27.º

## (Inelegibilidade e Incapacidades)

1. Não podem ser reeleitos ou novamente designados membros dos Órgãos Sociais os associados que, mediante processo disciplinar ou judicial, tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções ou exonerados dos cargos que desempenhavam.  
2. Nos termos legais, o disposto no número anterior é extensível à reeleição ou nova designação para Órgãos Sociais da mesma ou de outra Associação Humanitária de Bombeiros.  
3. Os titulares dos Órgãos Sociais não podem votar em assuntos que directamente lhes digam respeito, ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e afins.  
4. É vedado à Associação contratar directa ou indirectamente com os titulares dos Órgãos Sociais, seus cônjuges, ascendentes, descendentes e afins ou com sociedades em que qualquer destes tenha interesses.

## ARTIGO 28.º

## (Posse)

1. A posse será conferida pelo Presidente cessante da Mesa da Assembleia Geral, ou pelo seu substituto, em sessão pública a efectuar no prazo máximo de (15) quinze dias a contar da data da promulgação dos resultados do acto eleitoral.  
2. Enquanto não se verificar a posse dos membros eleitos para os Órgãos Sociais, os membros cessantes manter-se-ão em funções com meros poderes de gestão.  
3. Se o Presidente cessante da Mesa da Assembleia Geral ou o seu substituto não conferirem a posse no prazo estabelecido, os membros dos Órgãos Sociais eleitos entrarão em exercício, salvo se houver impugnação judicial do acto eleitoral.

## ARTIGO 29.º

## (Entrega de Valores e Documentos)

É obrigação legal dos Órgãos Sociais cessantes fazer a entrega de todos os valores, documentos, inventários, arquivos e dados de acesso a ficheiros informáticos da Associação aos Órgãos eleitos para novo mandato e até ao acto de posse destes.

## ARTIGO 30.º

## (Responsabilidade dos Titulares dos Órgãos Sociais)

1. Os titulares dos Órgãos Sociais não podem abster-se de votar nas reuniões em que estiverem presentes e são responsáveis, civil e criminalmente, pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.  
2. Os titulares dos Órgãos Sociais ficam exonerados de responsabilidade se:  
a) Não tiverem tomado parte na respectiva deliberação e a reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;  
b) Tiverem votado contra essa deliberação e o fizerem consignar na acta respectiva.  
3. A aprovação dada pela Assembleia Geral ao Relatório e Contas de Gerência da Direcção e ao Parecer do Conselho Fiscal libera os membros destes Órgãos Sociais da responsabilidade para com a Associação, salvo provando-se omissões por má fé ou falsas indicações.

## ARTIGO 31.º

## (Representação)

1. A representação da Associação, em juízo ou fora dele, cabe à Direcção ou a quem ela designar, sem prejuízo do disposto no número seguinte.  
2. perante as entidades públicas administrativas a quem compete a fiscalização, inspecção e controlo da utilização de fundos públicos, responde, em nome da Associação, a Direcção.

## ARTIGO 32.º

## (Deliberações e Actas dos Órgãos Sociais)

1. A Direcção e o Conselho Fiscal só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.  
2. As deliberações da Direcção e do Conselho Fiscal, salvo diferente disposição estatutária ou legal, são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate na votação.  
3. As deliberações da Assembleia Geral, para as quais os presentes Estatutos ou a lei não exijam maioria qualificada, são tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes.  
4. As deliberações respeitantes a eleições de Órgãos Sociais e a assuntos de incidência pessoal dos seus titulares são realizadas por escrutínio secreto.  
5. São sempre lavradas actas das reuniões de qualquer Órgão Social da Associação, as quais são obrigatoriamente assinadas por todos os membros presentes ou, quando respeitarem a reuniões da Assembleia Geral, pelos membros da respectiva Mesa.

## ARTIGO 33.º

## (Condições de Exercício dos Cargos)

1. O exercício de qualquer cargo nos Órgãos Sociais da Associação é gratuito, mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivado.  
2. Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Associação justifique a presença prolongada de um ou mais titulares da Direcção podem estes ser remunerados, sendo a remuneração, bem como o número de titulares a remunerar determinada pela Assembleia Geral.

## ARTIGO 34.º

## (Forma de Obrigar)

1. Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes, as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, uma das quais será a do Presidente ou, nas faltas e impedimentos deste, a do Vice-Presidente.  
2. Nas operações financeiras e junto de qualquer instituição de crédito é obrigatória a assinatura do Tesoureiro, conjuntamente com a do Presidente ou a do Vice-Presidente da Direcção.  
3. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da Direcção.

## ARTIGO 35.º

## (Renúncia ao mandato)

1. Os membros dos Órgãos Sociais da Administração podem renunciar ao mandato, devendo, para o efeito, comunicá-lo por escrito e de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.  
2. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em consequência da renúncia, declarar a vacatura do lugar, dando de imediato conhecimento ao Presidente do respectivo Órgão.

## ARTIGO 36.º

## (Causas para a perda de Mandato)

São causas para a perda de mandato dos elementos dos Órgãos Sociais:

- A perda da qualidade de associado;
- A destituição do cargo pela Assembleia Geral;
- A condenação por crime grave;
- A não comparência injustificada às reuniões do Órgão Social a que pertença, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

## ARTIGO 37.º

## (Substituição dos Membros dos Órgãos Sociais)

1. No caso de falta, impedimento ou vacatura de lugar de Presidente de qualquer Órgão, o mesmo será preenchido pelo Vice-Presidente.  
2. No caso de vacatura do cargo de qualquer outro membro dos Órgãos Sociais, incluindo o do Vice-Presidente que assumia a presidência, competirá ao respectivo Órgão Social chamar o primeiro suplente pela ordem constante da lista eleita, e deliberar sobre o preenchimento desse lugar vago e até, eventualmente, sobre a redistribuição dos cargos no âmbito desse Órgão.  
3. No caso de se esgotar o número de suplentes para o preenchimento de vagas e o Órgão Social ficar sem quórum deliberativo, proceder-se-á a nova eleição para esse Órgão.  
4. Em qualquer das circunstâncias indicadas nos números 2 e 3 deste artigo, os membros designados para preencher os cargos apenas completam o mandato.

SECÇÃO II  
ASSEMBLEIA GERAL  
SUBSECÇÃO I  
ESTATUTO E COMPOSIÇÃO

## ARTIGO 38.º

## (Estatuto e Composição)

1. A Assembleia Geral é constituída pelos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos e, nela, reside o poder deliberativo da Associação.  
2. Consideram-se associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos os que não tenham as quotas em atraso por período superior a (3) três meses ou não se encontrem suspensos.

## ARTIGO 39.º

## (Mesa da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, que se compõe de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, devendo haver ainda um suplente.  
2. Na falta ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, cabe à Assembleia Geral designar, de entre os associados presentes, quem presidirá à Mesa.  
3. Na falta ou impedimento do Secretário, o Presidente da Mesa designará, de entre os associados presentes, quem deve secretariar a reunião.  
4. No caso de vacatura de lugar o mesmo será preenchido tendo em conta o disposto no artigo 37.º dos presentes Estatutos.

## SUBSECÇÃO II

## COMPETÊNCIAS

## ARTIGO 40.º

## (Competência da Assembleia Geral)

1. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições e competências legais ou estatutárias dos outros Órgãos Sociais.  
2. São, necessariamente, da competência da Assembleia Geral:  
a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Assembleia Geral;  
b) Acompanhar a actuação dos demais Órgãos Sociais e zelar pelo cumprimento da lei, dos Estatutos e dos regulamentos da Associação;  
c) Apreciar e votar as propostas de alteração aos Estatutos;  
d) Apreciar e votar os regulamentos, bem como as alterações que lhes sejam propostas;  
e) Deliberar sobre a extinção da Associação, bem como eleger a Comissão Liquidatária e decidir sobre o destino dos bens;  
f) Eleger e destituir, por votação secreta, os titulares dos Órgãos Sociais;  
g) Apreciar e votar o Relatório e Contas de Gerência do ano anterior;  
h) Apreciar e votar o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano seguinte, bem como os planos e orçamentos suplementares propostos pela Direcção;  
i) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal sobre o Relatório, Contas e Orçamento;  
j) Apreciar e deliberar sobre todos os requerimentos, propostas e recursos que lhe sejam apresentados pelos membros dos Órgãos Sociais ou associados, de acordo com os Estatutos e regulamentos;  
k) Fixar, sob proposta da Direcção, os valores mínimos da quota dos associados, bem como a periodicidade e forma de pagamento;  
l) Deliberar, sob proposta da Direcção, a nomeação de associados Beneméritos e Honorários;  
m) Atribuir louvores e condecorações, nos termos dos Estatutos e regulamentos aprovados em Assembleia Geral;  
n) Autorizar o Presidente da Direcção da Associação a demandar judicialmente os membros dos Órgãos Sociais, por actos lesivos praticados no exercício das suas funções;  
o) Autorizar a Direcção a contrair ou fazer empréstimos e aquisições, incluindo heranças, donativos ou legados, desde que excedam os actos de administração ordinária, após parecer do Conselho Fiscal;  
p) Autorizar a Direcção a arrendar ou alienar imóveis da Associação, bem como participações ou outras que a Associação detenha, após parecer do Conselho Fiscal.

## ARTIGO 41.º

## (Competência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:  
a) Convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia-Geral;  
b) Convocar reuniões extraordinárias dos outros Órgãos Sociais e ainda do Conselho Disciplinar, sempre que entender haver motivos justificados para o fazer;  
c) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar os livros de actas da Assembleia Geral;  
d) Dar posse aos membros eleitos dos Órgãos Sociais;  
e) Receber e submeter à Assembleia Geral, nos prazos legais, os requerimentos e recursos cuja decisão seja da competência desta;  
f) Elaborar e publicar a "ordem de trabalhos" e dirigir as reuniões referidas nas alíneas a) e b);  
g) Fixar o limite de tempo e o número de intervenções permitidas a cada associado, na discussão de cada assunto, exceptuando-se os representantes dos Órgãos Sociais, na sessão da Assembleia em que a intervenção ocorrer;  
h) Presidir e tramitar todo o processo eleitoral dos Órgãos Sociais, de acordo com a lei e os presentes Estatutos, nomeadamente, verificar a elegibilidade dos candidatos, bem como a regularidade das listas concorrentes;  
i) Integrar o Conselho Disciplinar e presidir ao mesmo;  
j) Participar, sempre que o entenda por conveniente, nas reuniões dos demais Órgãos Sociais, mas sem direito a voto;  
k) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei, Estatutos ou deliberações da Assembleia Geral.

## ARTIGO 42.º

## (Competência do Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Compete ao Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral coadjuvar o Presidente da Mesa no exercício das suas funções e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

## ARTIGO 43.º

## (Competência do Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

Compete ao Secretário da Mesa da Assembleia Geral:  
a) Lavrar as actas e emitir as certidões respectivas no prazo de (15) quinze dias a contar da data em que foram requeridas;  
b) Preparar e tramitar todo o expediente da Mesa;  
c) Fazer o registo dos associados presentes nas sessões da Assembleia Geral e dos que durante a sessão pedirem para intervir, pela respectiva ordem;  
d) Escrutinar no acto eleitoral;  
e) Praticar todos os demais actos e funções decorrentes da lei, dos Estatutos e regulamentos.

## SUBSECÇÃO III

## FUNCIONAMENTO

## ARTIGO 44.º

## (Reuniões)

1. As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias e extraordinárias.  
2. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:  
a) No final de cada mandato, no mês de Dezembro, para a eleição dos Órgãos Sociais;  
b) Até ao final do mês de Dezembro de cada ano, por solicitação da Direcção, para aprovar o Plano de Acção e o Orçamento para o ano seguinte;  
c) Até (31) trinta e um de Março de cada ano, por solicitação da Direcção, para a discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do ano anterior e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, devendo estes documentos estar patentes para consulta dos associados nos (8) oito dias anteriores à realização da Assembleia Geral, na sede da Associação.  
3. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente:  
a) A pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal;  
b) A requerimento fundamentado e subscrito por um mínimo de (10) dez ou mais associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais;  
c) A requerimento de qualquer associado, caso a Direcção não solicite a convocação da Assembleia Geral, nos casos em que deve fazê-lo.  
4. A reunião da Assembleia Geral que seja convocada ao abrigo da alínea b) do número anterior só poderá efectuar-se se estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.  
5. Quando a reunião prevista no número anterior não se realizar por falta do número mínimo de associados requerentes, ficam, os que faltarem, inibidos, pelo prazo de (2) dois anos, de requerer a reunião extraordinária da Assembleia Geral, sendo obrigados a pagar as despesas decorrentes da convocação, salvo se justificarem a falta por motivos de força maior.

## ARTIGO 45.º

## (Forma de Convocação)

1. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de Aviso afixado na sede social e noutros locais julgados de interesse para o efeito, com o mínimo de (10) Dez dias de antecedência, indicando-se no mesmo aviso o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.  
2. A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da Assembleia Geral.

## ARTIGO 46.º

## (Funcionamento)

1. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de,

pelo menos, metade dos associados, podendo deliberar, (30) trinta minutos depois da hora inicial, com qualquer número de presenças.  
2. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 32.º dos presentes Estatutos.

## ARTIGO 47.º

## (Representação dos Associados)

1. É admitida a representação do associado no pleno gozo dos seus direitos, mediante carta assinada pelo próprio, conforme documento oficial de identificação, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.  
2. A delegação de poderes só pode ser feita noutro associado, também no pleno gozo dos seus direitos.  
3. Não poderá ser delegada mais que uma representação em cada associado.

## ARTIGO 48.º

## (Privação do Direito de Voto)

O associado não pode votar, por si ou como representante de outrem, nas matérias em que haja conflito de interesses entre a Associação e o próprio, ou o representado, seus cônjuges, ascendentes ou descendentes.

## ARTIGO 49.º

## (Deliberações anuláveis)

1. São anuláveis as deliberações contrárias à lei e aos Estatutos, seja pelo seu objectivo, seja por irregularidades havidas na convocação dos associados ou no funcionamento da Assembleia.  
2. São ainda anuláveis as deliberações:  
a) Tomadas sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e concordarem com o aditamento;  
b) Tomadas com infracção do disposto no artigo anterior dos presentes Estatutos, se o voto do associado impedido for essencial à existência da maioria necessária.

## ARTIGO 50.º

## (Actas)

De todas as reuniões da Assembleia Geral serão lavradas actas em livro próprio, onde constarão o número de associados presentes e as discussões e deliberações tomadas, as quais serão assinadas por todos os membros da Mesa.

SECÇÃO III  
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## SUBSECÇÃO I

## PRINCÍPIOS GERAIS

## ARTIGO 51.º

## (Funcionamento dos Órgãos de Administração e Fiscalização)

1. Os órgãos de administração e fiscalização, respectivamente, Direcção e Conselho Fiscal, são convocados pelos seus Presidentes e as respectivas deliberações tomadas com observância do disposto nos números 1 e 2 do artigo 32.º dos presentes Estatutos.  
2. A falta de quórum deliberativo, por impossibilidade de preenchimento de lugares vagos em qualquer órgão, implica a convocação extraordinária de eleições para esse mesmo órgão.

## SUBSECÇÃO II

## DA DIRECÇÃO

## ARTIGO 52.º

## (Composição)

1. A Direcção é composta por (7) sete membros efectivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais.  
2. Haverá ainda (2) dois suplentes, que se tornarão efectivos à medida que se derem as vagas e pela ordem por que tiverem sido eleitos.

## ARTIGO 53.º

## (Competências da Direcção)

1. A Direcção é o órgão de administração da Associação.  
2. Compete à Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente:  
a) Garantir a prossecução do fim social da Associação;  
b) Garantir a efectivação dos direitos dos associados;  
c) Gerir as actividades da Associação de acordo com o enquadramento normativo resultante da lei, dos Estatutos e das orientações e resoluções dos Órgãos Sociais;  
d) Zelar pela boa conservação das instalações e equipamentos da Associação ou à sua guarda;  
e) Elaborar anualmente e submeter a parecer do Conselho Fiscal o Relatório e Contas de Gerência, bem como o Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte;  
f) Remeter à Assembleia Geral, para aprovação, o Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte, bem como o Relatório e Contas de Gerência do ano anterior, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;  
g) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;  
h) Organizar o quadro de pessoal, contratar e gerir o pessoal contratado da Associação, fixando os respectivos horários de trabalho e vencimentos;  
i) Representar a Associação em juízo e fora dele;  
j) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das Assembleias Gerais para aprovação do Relatório e Contas de Gerência e ainda do Plano de Actividades e Orçamento, sem prejuízo das demais convocatórias daquele órgão nas circunstâncias fixadas nos presentes Estatutos;  
k) Aprovar ou indeferir as propostas de admissão de associados efectivos;  
l) Propor à Assembleia Geral a nomeação de associados Beneméritos e Honorários, bem como propor a atribuição dos louvores que forem da sua competência;  
m) Propor à Assembleia Geral a reforma ou alteração dos Estatutos;  
n) Fixar ou modificar a estrutura dos serviços da Associação, elaborando os respectivos regulamentos;  
o) Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados para o cumprimento das suas atribuições;  
p) Manter sob a sua guarda e responsabilidade os bens e valores da Associação;  
q) Elaborar e manter actualizado o inventário do património da Associação;  
r) Ordenar a instauração de processos disciplinares aos associados e aplicar sanções nos termos dos presentes Estatutos, em matérias da sua competência;  
s) Submeter à apreciação e votação da Assembleia Geral os assuntos que, pela sua importância, exijam deliberação daquele órgão;  
t) Definir a periodicidade e forma de pagamento da quota dos associados e propor à Assembleia Geral a alteração do valor da quota mínima;  
u) Fixar as tabelas de preços dos diversos serviços prestados pela Associação, a título remunerado, bem como as taxas eventuais devidas pela utilização dos serviços e instalações da Associação;  
v) Aceitar heranças e donativos, nos termos da lei;  
w) Celebrar contratos de desenvolvimento em áreas específicas, no âmbito da prevenção e reacção a acidentes e, designadamente, quanto à criação e funcionamento de equipas de intervenção permanente, ou outras, legal ou protocolarmente previstas;  
x) Nomear comissões ou grupos de trabalho que entenda convenientes para uma melhor prossecução dos objectivos estatutários;  
y) Deliberar sobre a aquisição onerosa, alienação a qualquer título e o arrendamento ou cedência a qualquer título de bens móveis, ainda que sujeitos a registo, pertencentes à Associação e respectivo processo de concurso público ou hasta pública, ou dispensa dos mesmos, em razão do procedimento julgado mais conveniente, fundamentado em acta, sendo que, em qualquer caso, os preços e valores aceites não podem ser inferiores aos que vigorarem no mercado;  
z) Facultar às entidades oficiais de tutela, ou aos seus representantes, todos os elementos necessários à verificação da regularidade das actividades da Associação;  
aa) Elaborar regulamentos internos sobre matérias da sua competência e zelar pelo cumprimento da lei, dos Estatutos, dos regulamentos internos e das deliberações dos Órgãos da Associação;  
bb) Nomear, nos termos da legislação aplicável, a estrutura de Comando do Corpo de Bombeiros detido pela Associação;  
cc) Atribuir distinções honoríficas, de acordo com os regulamentos internos;  
dd) Manter actualizada, e apta a ser apresentada aos Órgãos Sociais, relação dos associados no pleno gozo dos seus direitos;  
ee) Promover eventos desportivos, culturais e recreativos, bem como iniciativas no âmbito dos cuidados de saúde e ainda outras actividades, com ou sem fins lucrativos, permitidas pelos Estatutos e regulamentos ou autorizadas pela Assembleia Geral;  
ff) Propor à Assembleia Geral a alienação de imóveis da Associação;  
gg) Contrair ou fazer empréstimos que caiem no âmbito dos actos de simples administração ordinária;  
hh) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos presentes Estatutos e regulamentos e praticar todos os demais actos necessários à defesa dos

interesses da Associação.

3. A Direcção pode delegar em profissionais qualificados ao serviço da Associação, ou em mandatários, alguns dos seus poderes, nos termos previstos nos Estatutos ou aprovados pela Assembleia Geral, bem como revogar os respectivos mandatos, podendo ainda, em alternativa, delegar poderes de gestão executiva numa comissão executiva, composta por três elementos, sendo presidida pelo Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, e integrada por outro titular da Direcção, podendo o terceiro elemento ser um funcionário do quadro de pessoal contratado da Associação.

## ARTIGO 54.º

(Competências do Presidente da Direcção)

Compete ao Presidente da Direcção:

- Superintender na administração da Associação e orientar e fiscalizar os respectivos serviços;
- Representar a Associação em juízo e fora dele;
- Convocar e presidir às reuniões da Direcção;
- Promover o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, da Direcção e do Conselho Disciplinar;
- Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro das actas da Direcção;
- Integrar o Conselho Disciplinar;
- Garantir a articulação com o Comando, em todas as matérias com incidência na operacionalidade e funcionamento do Corpo de Bombeiros;
- Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei, pelos Estatutos e regulamentos, bem como as que lhe forem expressamente delegadas pela Direcção, desde que sejam legalmente delegáveis.

## ARTIGO 55.º

(Competências do Vice-Presidente da Direcção)

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, exercer todas as funções que lhe forem expressamente delegadas pela Direcção, desde que sejam legalmente delegáveis, e colaborar com a Direcção e com o Presidente no exercício das respectivas competências, designadamente:

- Na elaboração do resumo das actividades, que servirá de base ao Relatório a submeter pela Direcção à aprovação da Assembleia Geral;
- Na elaboração das propostas de orçamentos da Associação, a submeter à apreciação da Direcção;
- Na observância dos preceitos orçamentais e na aplicação das respectivas dotações;
- No cumprimento dos serviços de contabilidade e expediente, mantendo-os sempre organizados e actualizados;
- No cumprimento das disposições legais em relação aos trabalhadores;
- No zelo pela conservação do património da Associação que lhe está afecto.

## ARTIGO 56.º

(Competências dos Secretários da Direcção)

1. Compete ao Primeiro Secretário exercer todas as funções que lhe forem expressamente delegadas pela Direcção, desde que sejam legalmente delegáveis, colaborar no exercício das competências da Direcção, e, designadamente:

- Superintender na organização e gestão dos serviços administrativos;
- Preparar o expediente para as reuniões da Direcção, de acordo com as orientações do Presidente ou de quem o substitua;
- Promover a elaboração das actas das reuniões da Direcção;
- Prover ao expediente geral da Associação;
- Passar, no prazo de (15) quinze dias, as certidões das actas requeridas pelos associados.

2. Ao Segundo Secretário compete:

- Coadjuvar o Primeiro Secretário no exercício das suas funções e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos;
- Executar as tarefas que lhe forem delegadas.

## ARTIGO 57.º

(Competências do Tesoureiro da Direcção)

Compete ao Tesoureiro:

- A arrecadação de receitas;
- A satisfação das despesas autorizadas;
- Assinar todos os documentos em que legal e estatutariamente a sua assinatura seja obrigatória, designadamente nas operações financeiras, conjuntamente com o Presidente da Direcção, ou, na sua falta ou impedimento, com o Vice-Presidente;
- Emitir as autorizações de pagamento e as guias de receita, mantendo todos os documentos de despesa e receita correctamente arquivados e promovendo a realização de balancetes mensais;
- Assegurar o depósito em qualquer instituição de crédito, à ordem da Associação, das disponibilidades financeiras;
- Orientar e controlar a escrituração de todos os livros de receita e despesas, velando pela segurança de todos os haveres;
- Apresentar à Direcção o balancete em que se discriminem as receitas e as despesas do mês anterior, bem como a prestação de contas, sempre que a Direcção o entenda;
- Assegurar a elaboração anual de um Plano de Actividades e Orçamento em que se discriminem as receitas e despesas previstas para o exercício do ano seguinte;
- Efectuar o necessário provimento de fundos para que, nas datas estabelecidas, a Associação possa resolver os seus compromissos;
- Assegurar a actualização do inventário do património associativo;
- Propor ou adoptar as medidas que considere convenientes à melhoria do funcionamento dos serviços de contabilidade e tesouraria;
- Prestar, em geral, todos os esclarecimentos sobre assuntos de contabilidade e tesouraria.

## ARTIGO 58.º

(Competências dos Vogais e Suplentes da Direcção)

1. Aos vogais compete coadjuvar os restantes elementos do elenco directivo e desempenhar as missões que lhes forem atribuídas.

2. Os Suplentes podem participar nas reuniões da Direcção, sem direito a voto, competindo-lhes colaborar com a Direcção no exercício das funções de gestão da Associação.

## ARTIGO 59.º

(Funcionamento)

1. A Direcção reunirá sempre que for julgado conveniente, sob convocação do Presidente, por iniciativa deste ou da maioria dos seus membros, ou a pedido do Conselho Fiscal ou da Assembleia Geral, mas, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por mês.

2. As deliberações serão tomadas tendo em conta o disposto nos números 1 e 2 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 51.º dos presentes Estatutos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, em caso de empate.

3. Das reuniões serão lavradas actas em livro próprio, que deverão ser assinadas pelos presentes.

SUBSECÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL

## ARTIGO 60.º

(Composição)

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Relator.

2. Haverá ainda (1) um Suplente, que poderá assistir às reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte na discussão dos assuntos, mas sem direito a voto.

3. No caso de vacatura de lugar, o mesmo será preenchido tendo em conta o disposto no artigo 37.º dos presentes Estatutos.

## ARTIGO 61.º

(Competências do Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação.

2. Ao Conselho Fiscal compete zelar pelo cumprimento da Lei e dos Estatutos, incumbindo-lhe, designadamente:

- Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da Associação, sempre que o julgue conveniente;
- Assistir ou fazer-se representar por um dos seus titulares às reuniões da Direcção, sempre que o julgue conveniente;
- Dar parecer sobre o Relatório, Contas e Orçamento e sobre todos os assuntos que a Direcção submeta à sua apreciação;
- Solicitar a convocação da Assembleia Geral sempre que o julgar conveniente;
- Solicitar à Direcção a realização de reuniões extraordinárias para discussão conjunta de assuntos cuja importância o justifique;
- Emitir parecer aos outros Órgãos Sociais sobre quaisquer assuntos para que seja consultado, designadamente sobre a aquisição onerosa e alienação de imóveis, reforma ou alteração dos Estatutos e dissolução da Associação;
- Exercer todas as outras competências que lhe sejam atribuídas pelos Estatutos e regulamentos.

## ARTIGO 62.º

(Competências do Presidente do Conselho Fiscal)

Compete ao Presidente assegurar o exercício das competências do Conselho Fiscal e, designadamente:

- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal;
- Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar o respectivo livro de actas;
- Integrar o Conselho Disciplinar;
- Representar o Conselho Fiscal na Assembleia Geral;
- Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei, pelos Estatutos e regulamentos.

## ARTIGO 63.º

(Competências do Conselho Fiscal)

Compete ao Vice-Presidente colaborar no exercício das competências do Conselho Fiscal e coadjuvar o Presidente nas funções que a este pertencem e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

## ARTIGO 64.º

(Competências do Secretário-Relator do Conselho Fiscal)

Compete ao Secretário Relator colaborar no exercício das competências do Conselho Fiscal e, designadamente:

- Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões do Conselho Fiscal;
- Prover todo o expediente;
- Lavar as actas no respectivo livro;
- Emitir, no prazo de (15) quinze dias, certidões das actas pedidas pelos associados;
- Redigir os pareceres do Conselho Fiscal sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

## ARTIGO 65.º

(Funcionamento)

1. O Conselho Fiscal reúne, ordinariamente, uma vez em cada trimestre, podendo reunir também extraordinariamente para apreciação de assuntos de carácter urgente, por convocação do Presidente, por iniciativa da maioria dos seus membros ou, ainda, a pedido da Direcção ou da Assembleia Geral.

2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

3. Os assuntos, decisões e deliberações constarão de livro próprio de actas, as quais serão assinadas pelos presentes.

## ARTIGO 66.º

(Vinculação com actos da Direcção)

O Conselho Fiscal é solidariamente responsável com a Direcção, pelos actos sobre os quais tenha emitido parecer favorável ou quando, tendo tido conhecimento de qualquer irregularidade, não lavre o seu protesto ou não faça a devida comunicação à Mesa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV  
DAS ELEIÇÕES

## ARTIGO 67.º

(Processo Eleitoral)

1. No ano em que terminar o mandato dos titulares dos Órgãos Sociais, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral em exercício anunciará, até 31 de Outubro, através de Aviso na sede e outros locais julgados de interesse para o efeito, a abertura do processo eleitoral e manda preparar os cadernos eleitorais, que deverão estar concluídos até ao dia 30 de Novembro.

2. A Assembleia Geral eleitoral, a realizar no mês de Dezembro do ano em que terminar o mandato, será convocada pelo Presidente da Mesa em exercício, através de Aviso conforme com o definido no artigo 45.º dos presentes Estatutos, onde será designado o dia, a hora e o local da realização do acto eleitoral.

3. Se por qualquer razão, o mandato dos titulares dos Órgãos Sociais terminar antes de cumprido o período normal de duração, serão realizadas eleições intercalares, parciais ou gerais, cabendo à Assembleia Geral decidir sobre a forma da eleição.

## ARTIGO 68.º

(Elegibilidade)

1. São elegíveis os associados efectivos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º dos presentes Estatutos, à data da apresentação das candidaturas;
- Sejam maiores de (18) dezoito anos;
- Não tenham sido destituídos dos Órgãos Sociais da Associação por irregularidades cometidas no exercício das suas funções;
- Não sejam trabalhadores remunerados da Associação;
- Não tenham qualquer impedimento ou motivo de inelegibilidade nos termos da Lei.

## ARTIGO 69.º

(Formalização de Candidaturas)

1. As candidaturas às eleições são feitas segundo o sistema de lista completa para a Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, compostas por associados efectivos, no pleno gozo dos seus direitos sociais, nas quais se especificarão a identificação completa dos candidatos e respectivo número de associado, bem como a indicação do Órgão e cargo para que são propostos, incluindo os suplentes.

2. As listas concorrentes aos Órgãos Sociais, a submeter a sufrágio, deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na sede da Associação, até (5) cinco dias antes da realização da Assembleia Geral eleitoral.

3. As listas de candidatura aos Órgãos deverão incluir um número de candidatos efectivos e suplentes igual ao número de membros do respectivo Órgão, não podendo qualquer associado integrar mais do que um Órgão da Associação.

4. As listas são nominais, devendo contemplar candidatos para todos os Órgãos, sendo estes votados conjuntamente.

5. As listas a submeter à eleição deverão ser acompanhadas de declaração dos candidatos em que expressamente manifestem a aceitação dos cargos para que forem eleitos.

## ARTIGO 70.º

(Apreciação das Candidaturas)

1. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral recebe as listas candidatas e procede à verificação da sua conformidade tendo em conta as disposições estatutárias.

2. As listas que não estejam de acordo com as disposições estatutárias serão rejeitadas e comunicada a decisão ao seu mandatário que, querendo, poderá corrigir ou rectificar as irregularidades, no prazo de (2) dois dias, ou recorrer da decisão para a Assembleia Geral no prazo de (5) cinco dias após o conhecimento da decisão.

3. A Assembleia Geral extraordinária convocada para apreciação e decisão do recurso a que se refere o número anterior reunirá no prazo máximo de (10) dez dias.

4. As listas admitidas à eleição serão referenciadas, de acordo com a ordem de apresentação, por letras maiúsculas (ex. A, B, C, etc.) e mandadas afixar no edifício sede da Associação.

## ARTIGO 71.º

(Boletim de Voto)

1. A cada eleitor é fornecido um boletim de voto elaborado em papel liso e não transparente, contendo impressas as letras maiúsculas atribuídas às listas concorrentes ao sufrágio e um quadrado à frente de cada uma dessas letras.

2. O voto é expresso através da inscrição de uma cruz no interior do quadrado correspondente à lista em que o eleitor pretende votar.

3. O eleitor entregará ao Presidente da Mesa o boletim de voto dobrado em quatro partes, após o que o mesmo será arrecadado na urna.

4. Os boletins que contenham emendas, rasuras ou inscrições serão considerados votos nulos e os boletins em branco serão contabilizados como votos em branco.

## ARTIGO 72.º

(Forma de Votação)

1. A eleição dos Órgãos Sociais é feita através de votação secreta, tendo cada associado direito a um voto.

2. É permitido o voto por procuração, com reconhecimento da letra e assinatura do mandante, mas cada associado não poderá representar mais do que um outro associado.

3. Não é admitido o voto por correspondência.

4. A Mesa de voto funcionará na sede da Associação, sendo presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e cada lista poderá fazer-se representar junto da Mesa por um delegado, que poderá ser o mandatário ou o candidato a Presidente da Direcção, ou um terceiro, devidamente credenciado por qualquer um daqueles.

5. O escrutínio far-se-á na mesma Assembleia Geral, imediatamente após a conclusão da votação, considerando-se proclamados eleitos os elementos da lista mais votada.

CAPÍTULO V  
DA GESTÃO FINANCEIRA

## ARTIGO 73.º

(Das Recetas)

São receitas da Associação:

- Os produtos das quotas dos associados efectivos;

- As participações dos associados e familiares pela utilização dos serviços da Associação;
- As retribuições de quaisquer serviços prestados, a título não gratuito, pela Associação ou pelo Corpo de Bombeiros por si detido, incluindo a cedência a terceiros das instalações;
- Os subsídios, participações e financiamentos públicos ou particulares;
- Donativos, legados e heranças feitos a favor da Associação;
- Produtos e resultados de sociedades, parcerias ou outras participações devidos à Associação;
- Os rendimentos de bens próprios;
- O produto líquido de quaisquer espectáculos, festas ou outros eventos promovidos, directamente ou em parceria, pela Associação;
- O produto da venda de bens imóveis ou móveis pertencentes à Associação;
- O produto de subscrições;
- Quaisquer verbas que lhe sejam atribuídas por lei ou por protocolos.

## ARTIGO 74.º

(Das Despesas)

Constituem despesas da Associação as resultantes de:

- Administração ordinária e extraordinária da Associação e funcionamento dos respectivos serviços;
- Satisfação das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros, designadamente as que decorrem da aquisição e manutenção de veículos e equipamentos e da dotação de recursos humanos necessária ao cabal cumprimento da missão do Corpo de Bombeiros;
- Encargos com o pessoal da Associação;
- Encargos legais;
- Quaisquer outras resultantes do cumprimento dos fins da Associação e das actividades por ela desenvolvidas, directa ou indirectamente;
- Manutenção, conservação e ampliação do património social da Associação.

## ARTIGO 75.º

(Dos Meios Financeiros)

Os meios financeiros na disposição da Associação são obrigatoriamente depositados em qualquer conta bancária titulada pela Associação e aberta em instituições de crédito.

CAPÍTULO VI  
CONSELHO DISCIPLINAR

## ARTIGO 76.º

(Estatuto, Competência e Composição)

1. O Conselho Disciplinar é a instância de recurso hierárquico das decisões, em matéria disciplinar, do Comandante do Corpo de Bombeiros.

2. O Conselho Disciplinar é composto pelos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal.

## ARTIGO 77.º

(Funcionamento)

1. O Conselho Disciplinar reunirá por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou, na sua falta ou impedimento, por iniciativa de qualquer outro dos seus membros, sempre que lhe seja dirigido recurso hierárquico, cuja decisão seja da sua competência.

2. As decisões do Conselho Disciplinar são tomadas por maioria dos seus membros.

3. Não é permitida a abstenção na votação de matérias da competência do Conselho Disciplinar.

4. O Conselho Disciplinar deve proferir decisão sobre os recursos que lhe sejam submetidos no prazo de (60) sessenta dias úteis, após a autuação dos mesmos.

5. As decisões do Conselho Disciplinar devem ser sempre fundamentadas, sendo lícito ao membro que vote vencido expressar, resumidamente, as razões da sua discordância.

6. As decisões do Conselho Disciplinar constarão de Acórdão, assinado por todos os seus membros, do qual constará o voto de vencido, se o houver.

7. O Acórdão será notificado ao recorrido e ao recorrente por carta registada com aviso de recepção.

## ARTIGO 78.º

(Dever de Colaboração e Cooperação)

Sobre todos os associados, Órgãos Sociais, respectivos titulares e membros do Corpo de Bombeiros recai um dever especial de colaboração e cooperação com o Conselho Disciplinar sempre que, para tanto, por este, sejam notificados.

CAPÍTULO VII  
DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

## ARTIGO 79.º

(Reforma ou Alteração dos Estatutos)

1. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados ou alterados em reunião extraordinária da Assembleia Geral convocada expressamente para esse efeito, sob proposta da Direcção ou a requerimento fundamentado de, pelo menos, (10) dez associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

2. Uma vez feita a convocatória, as alterações estatutárias propostas deverão ficar patentes aos associados no edifício da Sede, com a antecedência mínima de (8) oito dias em relação à data marcada para a reunião da Assembleia Geral.

3. As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de associados presentes com direito de voto, não podendo estes ser em número inferior a (10) dez associados.

4. O disposto no número anterior não é aplicável caso a exigência de alteração decorra da lei.

CAPÍTULO VIII  
DA EXTINÇÃO

## ARTIGO 80.º

(Extinção)

1. A Associação extingue-se nos termos da lei geral.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar sobre a extinção da Associação através de convocatória efectuada expressamente para esse efeito, nos termos previstos nos Estatutos.

3. A deliberação sobre a extinção da Associação requer o voto favorável de três quartos do número de todos os associados efectivos existentes à data da Assembleia Geral.

4. A Assembleia Geral que deliberar a extinção da Associação nomeará a comissão liquidatária, que será eleita de entre os associados efectivos presentes.

5. A liquidação e partilha de bens, uma vez extinta a Associação, serão feitas nos termos da lei geral.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS

## ARTIGO 81.º

(Lei Aplicável)

A Associação, no exercício das suas actividades, regular-se-á de harmonia com a legislação aplicável.

## ARTIGO 82.º

(Corpo de Bombeiros)

O Corpo de Bombeiros criado e detido pela Associação rege-se pelo Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros, pelo Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses e pela demais legislação aplicável, nos termos em que vigorarem, e ainda pelo Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros que estiver homologado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

## ARTIGO 83.º

(Dúvidas e casos omissos)

As dúvidas e os casos omissos provenientes da interpretação e aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios gerais do direito, em reunião conjunta dos Órgãos Sociais, solicitada por qualquer Órgão.

## ARTIGO 84.º

(Norma Transitória)

1. Os presentes Estatutos entrarão em vigor imediatamente após aprovação em Assembleia Geral e cumprimento das formalidades exigidas por lei.

2. Nas matérias relativas aos Órgãos Sociais, designadamente quanto à sua composição, as alterações constantes dos presentes Estatutos só entrarão em vigor no final do mandato em curso à data da sua publicação.

Aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 11 Maio de 2012

— Está conforme.

— Cartório Notarial da Sertã, 26 de Setembro de 2012.

## A NOTÁRIA,

(assinatura ilegível)

# PROMOVIDO PELA PINHAIS DO ZÊZERE

## 7º CONCURSO GASTRONÓMICO A PARTIR DE 1 DE OUTUBRO

**7º CONCURSO GASTRONÓMICO PINHAIS DO ZÊZERE**  
**01 de OUTUBRO a 30 de NOVEMBRO 2012**  
 Restaurantes Aderentes:

CASTANHEIRA DE PERA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	PAMPILHOSA DA SERRA	PEDRÓGÃO GRANDE
<b>O Gil</b> "Salta Paredes" Cabrito Assado no Forno Sábado - Almoço	<b>Casa dos Leitões</b> Leitão Assado / Batata Frita e Salada Segunda / Sábado Almoço	<b>Casa Velha</b> Enfado de Cabrito c/ Batatas à Pedreiro & Legumes Salteados Domingo - Almoço	<b>A Picha</b> Chamfana Segunda - Almoço
<b>Casmel</b> Bifes de Veados c/ Cogumelos Selvagens Diário - Jantar	<b>Churrasqueira Vitinho</b> Caldão à Portuguesa Domingo / Almoço	<b>As Piscinas</b> Maranhãs Diário - Almoço / Jantar	<b>Lagar do Mosteiro</b> Perda c/ Castanhas & Jeringa Sexta & Domingo Almoço / Jantar
<b>Moinho</b> Truta Salmonada / Natas, Cogumelos e Bacon Quarta & Segunda Almoço / Jantar	<b>Churrasqueira Arco Iris</b> Maranhã Domingo - Almoço	<b>O Pascoal</b> Bacalhau / Pascoal Terça & Domingo Almoço / Jantar	<b>O Alto</b> Covões à Alho Quarta - Almoço
<b>Tricana</b> Bacalhau / Brox e Batata à Moura Sexta - Almoço / Jantar	<b>Os Amigos</b> Maranhã Migal de Feijão Domingo / Jantar	<b>Terminal</b> Carne de Porco em Vinha de Alho Segunda - Almoço	<b>Tudo na Brasa</b> Bicho Pichado Sábado & Segunda Almoço
<b>Paris</b> Caldão à Portuguesa Sábado - Almoço	<b>Quinta do Zê</b> Chamfana Diário - Almoço		
<b>Parque de Campismo Foz de Alge</b> Salchichas, Molhadas à Casa Domingo - Almoço	<b>Retiro "O Figueiras"</b> Bacalhau à Lagareiro Segunda - Almoço		
<b>Toca do Mocho</b> Lombo de Porco, Morcela, Cogumelos, Jamoncitos e Crocantes de Castanhas Sexta - Jantar			
<b>Varanda do Casal</b> Borrego dos Casamentos Quinta & Domingo Almoço / Jantar			

ORGANIZAÇÃO: PINHAIS DO ZÊZERE ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

# ALDEIA ANA AVIS - FIG. VINHOS

## PASSEIO MOTORIZADO JA VAI NA 7ª EDIÇÃO



No pretérito dia 9 de setembro, domingo, realizou-se, à semelhança de anos anteriores, o VII Passeio Motard, organizado pelo Centro de Convívio de Aldeia de Ana de Avis. O evento contou com a presença de setenta aficionados das motas em que todos receberam a tradicional t-shirt que, como é habitual, assinala a participação no referido passeio.

Os membros da organização tiveram, uma vez mais, a preocupação em inovar, nomeadamente no percurso. Assim, o passeio iniciou-se junto ao Pavilhão de Festas Manuel Herdade, em Aldeia Ana de Avis rumo a uma visita ao concelho com natural passagem pela sede do concelho e pela Praia Fluvial de Aldeia de Ana de Avis.

O passeio culminou no habitual almoço convívio que reforçou os momentos de confraternização e celebração. Uma vez mais, os participantes manifestaram agrado em relação ao itinerário e a toda a organização do evento. Muitos sublinharam a beleza da paisagem e a oportunidade de conhecerem localidades que desconheciam.

Parabéns a todos os participantes e ao Centro de Convívio de Aldeia de Ana de Avis!



# EM GRAÇA - PEDRÓGÃO GRANDE

## TEATRO DIA 21 DE OUTUBRO

No próximo dia 21 de outubro de 2012, domingo, terá lugar no edifício do mercado da Graça, pelas 15:30h a peça de teatro "O PAÍS DOS DECRETOS" apresentada pelo Teatro Olimpo de Ansião.

A peça trata de um país imaginário onde todos os habitantes gostariam de ser iguais em direitos...

Uma terra onde o superior interesse nacional, há muitos anos atrás, ditou que o respetivo líder tivesse por missão exclusiva, escrever decretos, criando e inventando leis pormenorizadas, que defendessem e salvaguardassem o interesse colectivo... Neste contexto de submissão à lei, é com naturalidade que a força braçal dos subordinados vive domesticada e manipulada pela força legislativa do chefe, através de uma alegada superioridade intelectual, própria de um autocrático fazedor de leis...

Mas um dia, naquele país situado algures no espaço e no tempo, começam a sentir-se alguns ventos de revolução, e os decretos do governante absoluto, passam a ser contestados...

A exibição é patrocinada pela Junta de Freguesia da Graça.

**TEATRO**  
 Domingo, 21 de Outubro de 2012

TEATRO OLIMPO apresenta  
**"O PAÍS DOS DECRETOS"**  
 de Casimiro Simões

**15:30H**  
**MERCADO DA GRAÇA**

# CLASSIFICADOS

anuncie já! através do tel.: 236553669, fax 236 553 692, mail: acomarca.jornal@gmail.com

**VENDE-SE**  
 - Lote de terreno urbanizado p/construção de moradia  
 arredores de Ansião - 600m<sup>2</sup> - 12.000 Euros  
 \*\*\*  
 - Quintinha em Sernache Bonjardim c/ moradia p/reconstruir: r/c, 1º andar e anexos - 12.000 Euros  
 CONTATO: 966 820 240

**JOSÉ MANUEL SILVA**  
**SOLICITADOR**  
 Rua Dr. José Martinho Simões, 40 - 1º Sala G  
**FIGUEIRÓ DOS VINHOS**  
 Contactos: 965 426 617 - 914 115 298  
 Tel.e Fax: 236 550 345  
 Email: 4479@solicitador.net

**restaurante**  
**PANORAMA**  
 PANORAMATUR - RESTAURAÇÃO E TURISMO, LDA.  
**CEDE-SE EXPLORAÇÃO**  
 \* equipado para iniciar funcionamento imediato  
 \* serviço de restaurante diário  
 \* banquetes (400 pessoas)  
 CONTATO: tlm.: 965 161 269  
 mail: manoelantunes@hotmail.com

**VENDE-SE EM CASTANHEIRA DE FIGUEIRÓ\***  
 (a 1 Km da vila de Figueiró dos Vinhos)  
 CASA DE HABITAÇÃO PRONTA A HABITAR COM TERRENO - 1 SALÃO C/2 WC E LAREIRA - SALÃO E GARAGEM  
 \* preço revisto para metade  
 219232543 / 916450010 / 919710832

**VENDE-SE VIVENDA DE R/C E 1º ANDAR**  
 Bem localizada, junto à Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos  
 (c/ bons acessos)  
 Contato: 913464765

**Jornal ACOMARCA "a expressão da nossa terra"**

**PARA SE TORNAR ASSINANTE OU ACTUALIZAR A SUA ASSINATURA**

Recorte este cupão devidamente preenchido e junte o valor da assinatura anual:  
 - 15,0 Euros | 12,0 Euros (para reformados e jovens detentores de cartão)

NOME: \_\_\_\_\_  
 RUA/AV/PRAÇA: \_\_\_\_\_  
 LOCALIDADE: \_\_\_\_\_  
 CÓD. POSTAL: \_\_\_\_\_

ENVIO  
 EUROS: \_\_\_\_\_, em:  
 CHEQUE  VALE DE CORREIO  NUMERÁRIO

SE JÁ É ASSINANTE E PRETENDE APENAS REGULARIZAR A SUA ASSINATURA, ASSINALE X

**AGRADECIMENTO**



**MANUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS**  
 (Manuel da Quinta)  
 Natural de Graça - Pedrógão Grande

**Nasceu: 25.agosto.1933 | Faleceu: 17.setembro.2012**

Esposa, Filho, Genro, Nora e Netos agradecem, em geral, a todas as pessoas que acompanharam o seu ente querido à última morada ou que, de qualquer outra forma, manifestaram o seu pesar e, em particular, à Sta. Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande (pela competência, zelo, carinho e dedicação dispensados ao seu ente querido) e à Agência Funerária Sta. Madalena pela sua competência e dedicação. **Bem Hajam**

**AGRADECIMENTO**



**AMÉRICO CARMO PAIVA**  
 03-08-1935 – Bairradas | 18-09-2012 - Fig. dos Vinhos

Sua Esposa, Filhos, Genros, Nora, Netos e restantes familiares, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, vêm desta forma expressar o seu mais sincero e profundo agradecimento a todos quantos manifestaram o seu apoio, a sua amizade e os confortaram neste difícil momento.

**A todos obrigado e bem hajam**

**AGRADECIMENTO**



**Agradecimento**  
 Seixo - Castelo - Sertã

**JOSÉ DIAS MOREIRA**  
 Nasceu: 05.fevereiro.1941 | Faleceu: 33.setembro.2012

Esposa, Filhos, Noras, Genros, e Netos agradecem a todas as pessoas que acompanharam o seu ente querido à última morada ou que, de qualquer outra forma, manifestaram o seu pesar.

**Bem Hajam**

**FICHA TÉCNICA**

**Jornal ACOMARCA**

**FUNDADOR:** Marçal Manuel Pires-Teixeira  
**PROPRIEDADE:** Maria Elvira Silva Castela Pires-Teixeira  
**DIRECTOR:** Henrique Pires-Teixeira (TE 675)  
**DIRECTOR ADJUNTO:** Valdemar Alves  
**REDACÇÃO:** Carlos A. Santos (CP 2887)

**CONVIDADOS ESPECIAIS:**  
 Kalidás Barreto, Eng. José M. Simões, Eng. José Pais, Dr. Tóze Silva, Luis F. Lopes, Antonino Salgueiro, Zilda Candeias, Dr. Pedro Maia, Isaura Baeta, Isolina Alves Santos, Delmar Carvalho, Dr. Batalha Gouveia, Dr. Beja Santos, Eduardo Gageiro (Fotografia).

**AGENTES:**  
**Concelho de Castanheira de Pera:** Vila: Café Central  
**Moredos:** Café-Restaurante Europa  
**Concelho de Figueiró dos Vinhos:** Papelaria Jardim  
**Concelho de Pedrógão Grande:** Papelaria Faneca.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
 Rua Dr. António José de Almeida, 41  
 3260 - 420 Figueiró dos Vinhos  
 Telef. 236553669 - Fax 236553692  
 E-MAIL: acomarca.jornal@gmail.com

**DELEGAÇÃO EM LISBOA**  
 Av. Fontes Pereira de Melo, 17 - 2º.  
 1050-116 Lisboa  
 Telf. 213547801 - Fax:213579817

**DELEGAÇÃO/REDACÇÃO EM PEDRÓGÃO GRANDE**  
 Risco Ponderado  
 (Junto à CGD) - Pedrógão Grande

**COORDENAÇÃO E SECRETARIADO**  
 Elvira Pires Teixeira e Sandra Simões.

**MAQUETAGEM, PAGINAÇÃO**  
 "A Comarca" - Carlos Santos.

**PLASTIFICAÇÃO, EXPEDIÇÃO E IMPRESSÃO**  
 FIG - Fotocomposição e Indústrias Gráficas, SA

**BIMENSÁRIO REGIONALISTA**  
 PARA OS CONCELHOS DE CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, PEDRÓGÃO GRANDE, SERTÃ E PAMPILHOSA DA SERRA

Contribuinte nº. 153 488 255  
 Depósito Legal nº. 45.27291-Nº. de Registo 123.189 no ICS  
 TIRAGEM MÉDIA: 5.000 exemplares

Assinatura: CONTINENTE: Anual: - 15,0 Euros  
 - Reformados e Cartão Jovem: - 12,0 Euros  
 EUROPA: Anual: - 22,0 Euros  
 RESTO DO MUNDO: Anual: - 24,0 Euros  
 Preço Unitário: - 1,00 Euro IVA (5%) incluído

Membros da Associação Portuguesa de Imprensa

campeonatos distritais - futebol de 11

RESULTADOS 1ª JORNADA:

Vieirense 1 - Marrazes 1;  
 Portomosense 2 - Meirinhas 1;  
 SL Marinha 0 - Pousaflores 4;  
 Bombarralense 1 - Pelariga 3;  
 Alvaiázere 1 - Pataiense 0;  
 Avelarense 3 - Atouguiense 2;  
 "Os Nazarenos" 0 - Guiense 0;  
 Grap/Pousos 2 - Fig. Vinhos 0

RESULTADOS 2ª JORNADA:

Guiense 2 - Vieirense 0;  
 Meirinhas 1 - Bombarralense 1;  
 Marrazes 2 - Alvaiázere 0;  
 Fig. Vinhos 2 - Os Nazarenos 3;  
 Pelariga 3 - Avelarense 1;  
 Pataiense 5 - Marinha 1;  
 Pousaflores 3 - Portomosense 2.

PRÓXIMA JORNADA:

7-10-2012:

Vieirense - Fig. dos Vinhos;  
 Bombarralense - Pousaflores;  
 SL Marinha - Marrazes;  
 GD Alvaiázere - GD Guiense;  
 Avelarense - Grap/Pousos;  
 "Os Nazarenos" - Atouguiense;  
 Pelariga - Meirinhas;  
 Portomosense - Pataiense.

PAMPILHOSENSE:

formação este ano com novidades

Nem só da equipa sénior "vive" o GD Pampilhosense. De há alguns anos a esta parte também nos escalões de formação a aposta tem sido grande. Aposta essa que esta temporada se intensificou com a criação de uma nova equipa. Na temporada anterior o Pampilhosense fez-se representar na formação através de uma equipa de benjamins e uma equipa de infantis. Para este ano desportivo a aposta nestes dois escalões mantém-se, mas acresce-se uma nova equipa num novo escalão. A novidade para este ano é a participação do Pampilhosense também em iniciados com uma equipa de futsal. São três as equipas de formação, dispostas por três escalões diferentes: benjamins e infantis de fut7, e iniciados de futsal. As duas equipas de fut7 estão colocadas na Série A juntamente com mais 11 equipas. Já a equipa de iniciados de futsal esta colocada na única Série existente nos campeonatos da AFC para este escalão de futsal, juntamente com mais 11 equipas. As três vão iniciar os seus campeonatos dia 20 de outubro, prolongando-se até finais do próximo mês de abril.

DESPORTIVA, 2 - NAZARENOS, 3

NO FUTEBOL NÃO HÁ JUSTIÇA...

AD FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Bruno Valente; Filipe Tavares, Rui, Renato e Joel (Roberto, 74'); Carlos, Rafa, Garfo, Mica, Tiago Ramalho e Portista (João Graça, 55').

Suplentes não utilizados:

Didi; Paulo Alves, Matine, Batista e Canas  
 Treinador: João Almeida

GD "OS NAZARENOS":

Nuno Saraiva ; Ivan, Pombinha, Tiago Oliveira e Estrela, Chico, Daniel, Carapau (Tiago Figueira, 70'), José Cibreiros, Tropa (Ivo, 65') e Alexandre  
 Treinador: Francisco Trindade

Ao intervalo: 0-1

Marcadores: Daniel (9'), Carlos (58'), Ivo (72' e 90'+1) Garfo (70')



Mica destacou-se nos figueiroense

o difícil "tribunal" do Afonso Lacerda que brindou os jogadores figueiroenses com uma grande salva de palmas. Rui, o primeiro jogador a dirigir-se aos balneários não esperaria, certamente, tão caloroso apoio dos adeptos, extensivo a todo o plantel e técnicos.

Quando ao desenrolar do jogo, o 0-1, logo aos 6' surgiu muito a frio. No entanto, o "golão" visitante originou imediata reação figueiroense e, dois minutos volvidos, Ramalho desperdiçou oportunidade soberana para marcar. Dez minutos após, o mesmo Ramalho voltou a desperdiçar soberana oportunidade para faturar. O jovem avançado figueiroense mostrava instinto de ponta-de-lança, mas acusava fatal nervosismo.

Entretanto, o meio campo forasteiro tomava conta do jogo, assumia a despesa e tinha mais posse de bola, daí que aos 28 e aos 30 minutos dispusesse das suas duas melhores oportunidades de todo o jogo que, curiosamente, não foram aproveitadas. Mérito, também, para o guardião figueiroense, Valente.

O resultado ao intervalo aceitava-se, mas ficava a ideia de que era possível dar a volta, daí que o descanço se adivinhasse como

bom conselheiro.

E foi o que aconteceu.

Os figueiroenses entraram muito bem para a segunda parte, criando linhas de passe, ganhando segundas bolas mas, principalmente, praticando futebol de muita qualidade e "cheirando" o golo com frequência, o que aconteceria - com naturalidade - logo aos 59'.

Entretanto, João Almeida tinha mexido na equipa à passagem dos 55' com a entrada de João Batista para o lugar de Portista, com resultados bem visíveis. Quer na assistência para o 1-1, do próprio João Batista, quer na agressividade, entrega e objetividade que trouxe ao futebol da casa. Mas, as mexidas do técnico figueiroense já vinham com resultados positivos desde o intervalo com a passagem de Mika para o miolo, assumindo as despesas do jogo e galvanizando a equipa, dando pleno domínio aos figueiroenses.

O futebol fluído dos figueiroenses continuava a fazer estragos no último reduto adversário e foi com a mesma naturalidade que surgiu o volte face, à passagem dos 70 minutos com o golo de Garfo, de grande penalidade.

Curiosamente, o canto do

cisne figueiroense.

Praticamente na resposta, o recém-entrado Ivo repunha a igualdade num lance de confusão na área figueiroense num lande em que centrais e guarda-redes não ficam isentos de culpas.

Este lance revelou-se determinante em termos anímicos e nunca mais a equipa da casa voltou a mandar no jogo.

Nos últimos minutos, o coração figueiroense permitiu alguma pressão que teve o ponto alto aos 90', com João Batista a falhar escandalosamente em cima do risco da pequena área, sem oposição, enviando de cabeça a bola por cima da barra.

Ainda a equipa não se tinha recomposto deste desperdício e já os visitantes estavam a justificar a máxima futebolística que diz que "quem não marca sobre", novamente pelo pé direito de Ivo que aproveitou a inépcia defensiva dos figueiroenses ao permitirem a rotação do jogador nazareno à entrada da pequena área figueiroense que, com tempo para tudo, dominou a bola, virou-se e ditou o resultado final.

No rescaldo do jogo,

vitória visitante injusta, embora resultante apenas de falhas defensivas e ofensivas - dos figueiroenses, bem expressas nas palavras desoladas do técnico João Almeida: "tanto trabalho para isto".

Na equipa da casa, destaque para Tavares e Mika. O primeiro sempre eficiente durante todo o jogo, o segundo, como principal responsável pelo melhor período da equipa figueiroense.

No Nazarenos, Ivo é obrigatoriamente o homem do jogo, embora em campo pouco mais de 30 minutos.

Quanto à arbitragem, muito contestada pelos adeptos visitados, temos para nós que o árbitro principal esteve bem, ainda que com alguns erros de julgamento, o que aconteceu para os dois lados e, quando assim é, nada a apontar. No lande da grande penalidade (2-1 para os figueiroenses), existe contacto e, o que é certo, é que estava bem em cima do lance e não teve dúvidas. Já quanto aos auxiliares, não estiveram à altura do árbitro principal e ficam muitas dúvidas quanto ao julgamento de vários lances no ataque figueiroense, sancionados - quanto a nós mal - com fora-de-jogo.

	Equipa	P	J	V	E	D
1º	GDR Pousaflores	6	2	2	0	0
2º	Grap/Pousos	6	2	2	0	0
3º	GD Pelariga	6	2	2	0	0
4º	GD Guiense	4	2	1	1	0
5º	GD "Os Nazarenos"	4	2	1	1	0
6º	SCL Marrazes	4	2	1	1	0
7º	GD Alvaiázere	3	2	1	0	1
8º	AD Portomosense	3	2	1	0	1
9º	AC Avelarense	3	2	1	0	1
10º	CD Pataiense	3	2	1	0	1
11º	AR Meirinhas	1	2	0	1	1
12º	SCE Bombarralense	1	2	0	1	1
13º	ID Vieirense	1	2	0	1	1
14º	AD Figueiró Vinhos	0	2	0	0	2
15º	GD Atouguiense	0	2	0	0	2
16º	SL Marinha	0	2	0	0	2

## ANTONINO MENDES

# O ESCULTOR SOLIDÁRIO

O escultor Antonino Mendes promoveu recentemente em Figueiró dos Vinhos uma exposição retrospectiva do pintor português, natural de Goa, Vamona Navelcar, a partir do vasto espólio de desenhos e pinturas que este lhe foi oferecendo ao longo dos anos. Esta exposição seguiu-se a uma outra que teve lugar anteriormente nas Caldas da Rainha.

Companheiros próximos desde pelo menos os tempos em que ambos frequentaram a ESBAL (Escola Superior de Belas Artes de Lisboa), cimentou-se entre si uma amizade fraternal que resistiu a todas as vicissitudes da vida de cada um, e nomeadamente ao longo período de separação justificado, primeiro, pela deslocação de Vamona Navelcar para Moçambique, onde leccionou em Quelimane e em Nampula (aqui durante vários anos), e depois pelo regresso deste a Goa, nos idos de 80 do século passado, após uma nova permanência em Lisboa.

Todos quantos tiveram o privilégio de conhecer e

conviver com Vamona Navelcar, esse artista talentoso e sensível, culto e vertical, uma pessoa superior sem deixar de ser humilde, percebe que uma relação de amizade assim tão intensa e prolongada só é possível com um interlocutor de carácter, craveira e postura equivalentes.

Só assim se entende que um artista como o escultor Antonino Mendes se empenhe na divulgação de um companheiro das artes, fugindo do padrão daqueles que se preocupam mais, para não dizer exclusivamente, com o enaltecimento da produção própria, fechados sobre o seu ego.

Antonino Mendes nasceu no concelho de Figueiró dos Vinhos e aqui viveu a infância e parte da adolescência, e aqui conserva familiares e amigos, o que o leva a visitar-nos com alguma frequência, porventura não tanta quanto desejaria.

Também aqui terá bebido as influências, ainda que remotas, do gosto pela escultura, marcadas por esses nomes grandes da escul-

tura portuguesa, como foram os de Simões de Almeida tio e sobrinho, também originários de Figueiró.

Antonino rumou a Lisboa com 16 anos para cumprir o ensino secundário, ingressando depois na ESBAL, hoje Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, onde cursou e obteve a licenciatura em Escultura.

A par da carreira de artista plástico, abraçou a docência e tirou o curso de Ciências Pedagógicas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, chegando a ser nomeado pelo Ministério da Educação para integrar a equipa que fez a reestruturação do ensino



secundário nos anos de 1973 a 1976, sendo depois destacado para dar formação a professores, quer como orientador de estágio pedagógico, quer como monitor de acções de reciclagem de professores do ensino básico e secundário.

Em 1988, em conjunto com outros artistas plásticos, esteve na origem da Escola Superior de Arte e Design das Caldas da Rainha, cidade onde passara a viver e onde leccionou até 2002 a cadeira do 3º ano de escultura, em acumu-

lação com o cargo de coordenador do departamento de artes plásticas.

Paralelamente participa em numerosas exposições individuais e colectivas, no país e no estrangeiro, tendo sido o artista convidado da X Bienal de Vila Nova de Cerveira.

Aluno predilecto do escultor António Duarte, que o quis ligado ao seu Museu e ao projecto do Centro de Artes, acabaria por ver reconhecidas de forma inequívoca as suas qualidades quando foi distinguido com o prémio Gustavo Cordeiro Ramos atribuído pela Academia

Nacional de Belas Artes em 1987.

Na sua modéstia, o escultor figueiroense Antonino Mendes nunca procurou orientar sobre si os holofotes da publicidade. Mas o seu talento como artista plástico não pode permanecer na semi-penumbra fora do círculo dos amantes e especialistas das artes. E daí a necessidade de dar a conhecer um pouco do seu percurso aos nossos leitores.

Ele que se esforça por iluminar outros artistas, como sucedeu com Vamona Navelcar, assim evidenciando uma postura solidária e um genuíno amor às artes, merece ser admirado também pelo seu trabalho.

Aguarda-se deste modo uma nova exposição sua em Figueiró dos Vinhos, a terra natal.

hpt

## PEDRÓGÃO GRANDE

# MUSEU DA REPÚBLICA E MAÇONARIA INAUGURADO A 13 DE OUTUBRO

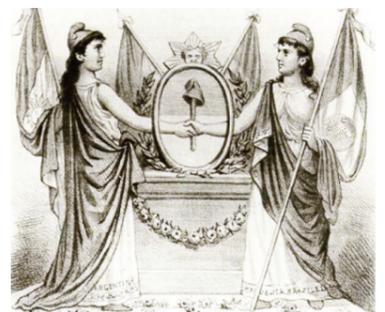


No próximo dia 13 de Outubro de 2012, sábado, terá lugar em Troviscais - Pedrógão Grande a inauguração do Museu da República e da Maçonaria.

Do programa, destacamos pelas 10H30 a Sessão solene com a presença do Grão Mestre do

Grande Oriente Lusitano, Prof. Fernando Lima; pelas 11 horas, visita guiada ao espaço museológico; pelas 11H30, palestra sobre a "Simbologia Maçónica", pelo Dr. António Lopes e pelas 12 horas, Ágape fraterno.

CS



## CASTANHEIRA DE PERA TEM NOVO MESTRE EM DIREITO

# RUI DANIEL LOPES RODRIGUES

No dia 21 de Setembro de 2012, na Sala dos Mestrados da Ala de São Pedro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o Dr. Rui Daniel Lopes Rodrigues prestou Prova de Mestrado em Direito com a dissertação "*Os Poderes do Juiz e os Poderes do Administrador no Processo de Insolvência. Alcance do Princípio do Inquisitório.*" perante um Júri presidido pelo Professor Doutor Alexandre Soveral Martins, obtendo aprovação por unanimidade com a distinta classificação final de 17 valores.

O Dr. Rui Lopes Rodrigues é Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra desde Julho de 2010, sendo também Pós-Graduado em Responsabilidades Parentais, Pós-Graduado em Direito dos Divórcios e Pós-Graduado em Direito da Banca, Bolsa e Seguros. Ao nível profissional optou pela advocacia encontrando-se actualmente na fase final do estágio.

O jurista é natural de Castanheira de Pera, filho de Silvina Maria Lopes da Silva Martins e de António Rodrigues Martins (já falecido) e, para além da advocacia, vai prosseguir com a sua carreira académica candidatando-se a Curso de Doutoramento também na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.



ESPEETO DE POESIA

AFAMÍLIA ABREU SERRA

O senhor Vergílio Abreu  
E a senhora Auzenda,  
Pessoas que Deus elegeu  
Tem uma neta, uma prenda.

Filha da Maria do amparo rapariga inteligente,  
Que a deu à luz com amor,  
Seu tio Paulo que está no céu ausente,  
Era uma inteligência de primor.

Francisca chama-se a netinha  
Do senhor Vergílio e dona Auzenda,  
Já faz estragos na cozinha,  
A mãe de a tratar bem, não se arrependa.

É uma família muito trabalhadora,  
E dedicada aos doentes,  
Por isso Nossa Senhora,  
Os faz andarem valentes!

A outra filha do casal Abreu,  
De Fátima seu nome.  
Tem uma filha digo eu,  
Diana, que em amor se consome!

QUEM FOI?

Quem foi que roubou a inocência às crianças?  
Quem foi que deu serpentes ao pedinte?  
Quem foi que roubou o ás do baralho?  
Quem foi que recusou o copo?  
Quem foi que desceu Cristo da cruz?  
Quem foi que o voltou a crucificar?



por Alcides Martins

AGORA JÁ SOU DOUTOR

Consegui licenciatura  
Agora sou um doutor,  
Tenho montes de cultura  
Vou ser Ministro? se fôr?  
Inscrevi-me ao fim do dia  
Naquela universidade  
Dos diplomas de inverdade  
P'ra testar o que sabia;

Já de manhã, mal se via,  
De maneira prematura  
Eu fiz muito má figura  
Mas mesmo sem saber nada  
Formei-me na Tabuada  
Já tenho licenciatura!

Dei cem erros no ditado  
E agora o mais curioso:  
Por estar muito nervoso  
Á recta chamei quadrado!  
Quando me foi perguntado  
Se conhecia o Reitor  
Respondi que não senhor  
Embora fosse meu tio!  
Disse mentiras a fio  
Agora sou um doutor!

Com mesquinhez e com tudo  
Puxei das equivalências  
Juntei outras mil valências  
Deram-me mais um canudo;  
Com diplomas e com tudo  
Era fácil a leitura:  
Deixei de ser um pendura  
Sou político afamado  
Sou falado em todo o lado  
Tenho montes de cultura

Já sou Mestre em Corrupção  
A todos sei enganar  
Habituei-me a roubar  
Tirei curso de ladrão;  
E agora, queiram ou não,  
Mesmo sem nenhum valor  
Eu falo que é um primor  
Na Assembleia sentado  
Para já sou deputado,  
Vou ser Ministro? se fôr?

A MARCHA DO BAIRRO NOVO

Felicito todos aqueles, que trabalharam  
e contribuíram para a marcha do Bairro Novo,  
Pois foi um êxito, que satisfez,  
e deu alegria a todo o povo.

O traje, o colorido do uniforme  
tudo nos diz, que estava conforme  
estão de parabéns todos aqueles,  
que deram o seu melhor e a trabalhar não se dorme

O Bairro Novo que esta  
praticamente junto da vilas  
os figurantes cantam, marcharam  
todos muito alegres e reguilas.

O Bairrismo daquele povo que,  
a bom termo, trabalhou a fundo  
podemo-nos, regozijar que és uma  
marcha, em qualquer parte do mundo

Bem aja Madalena e José da Conceição Santos  
em serem, os padrinhos da marcha  
do Bairro Novo:  
a onde à Honras, e se afirma o povo



por António C. Francisco  
16/06/2012 - AAaviz

FESTA NO LAR

Faça uma visita ao lar  
E sorri-a com satisfação  
Vem feliz de lá estar  
E anima seu coração

Eu felizmente consigo sorrir  
e a minha dor consigo disfarçar  
Gosto de os outros fazer rir  
Nem que para isso tenha que me empalhar

Sorri-o nas horas difíceis da vida  
Quando por vezes sinto muita dor  
um dom que minha mãe me deu na barriga  
E eu agradeço por isso ao meu Senhor

Sorri-o quando o sol perde a luz  
mas ponho um sorriso mais disfarçado  
Mas Deus sempre me conduz  
E levo meu sorriso a muito lado

Então sorri e vai escondendo a dor  
E ao notar que tu sorris  
Todo mundo irá supor  
Que tu és sempre feliz!



“Já Já Sou Doutor” e “Festa do lar”,  
ambos os poemas de autoria de...

Clarinda Henriques

SUDOKU

Fácil

		3						9
	6	5	8					7
7	8	1	9					4
	7				3	4		1
			5		6			
3		2	1					5
	5				9	1	6	4
	4				5	3	2	
6						7		

Médio

	4		1					
1	6		3			4	7	
9		2						
		7		8			4	
		4	7		2	3		
	5			4		8		
						2		9
	1	3			6		8	5
					8		3	

Difícil

		4	7	2				1
				4				7
		3					6	
		6	1				7	8
		1					9	
3	8				9	1		
		3						9
2				1				
9			3		6	5		

## CANTINHO DA ESQUERDA

### Kalidás Barreto



#### ESTÃO-NOS A ROUBAR A PÁTRIA!

Não cultivo, como sabeis, a patrioteirice, o racionalismo acéfalo e mesquinho que conduz ao isolamento autista do que se passa no resto do mundo.

Aliás, nos tempos em que vivemos seria tarefa impossível em face da rapidez dos meios de comunicação e da conseqüente informação e interpenetração culturais.

Tão pouco cultivo um espírito anti-globalização, antes alerta para a necessidade urgente da educação escolar e familiar de se saber separar o trigo do joio, de se conhecer exactamente os malefícios e os benefícios de um progresso imparável; ou se atenta nisto ou as assimetrias sociais serão cada vez mais profundas.

É que, gradualmente, quase sem percebemos, estamos a embarcar no acesso fácil ao crédito, no endividamento familiar, na corrida a um consumismo exacerbado e cada vez mais virado para produtos importados que levam dinheiro para fora do país e ao agravamento da dívida externa.

Por outro lado, estamos a diminuir drasticamente a produção de bens alimentares e a importá-los de forma pouco equilibrada.

Passem pelos hipermercados e vejam, nesse capítulo a quantidade de produtos agrícolas de outros países, enquanto as nossas hortas continuam a ficar abandonadas e os nossos agricultores a não perceberem que estratégia adoptar para combater organizadamente com sucesso, ao mesmo tempo que o governo está a perder a capacidade de negociar com a Europa uma política agrícola que defenda os interesses nacionais.

E que dizer da importação de ideias feitas, de culturas, hábitos e costumes que nada tem a ver com os nossos? E que dizer perante a acomodação às ordens e directrizes Americanas?

Ante a fragilidade das nossas instituições, a falta de estatura de alguns dos nossos ministros, a desconfiança que o povo tem da classe politico-vegetativa, a lentidão da justiça, a rapidez da injustiça, a saúde entregue a mercenários, a educação entregue a teóricos, a tibieza de alguns dirigentes, a permissividade de alguns políticos e agentes desportivos, o fausto da corte lisboeta pedrada de cortesões e de "cortesonas", os escân-

dalos vergonhosos que atravessam a nossa sociedade, o discurso catastrofista dos governantes, resulta um sentimento nacional de frustração, um espírito de fim de regime, de vésperas de Alcácer-Quibir, de apocalipse.

Parece que é isto que alguns querem, parece que querem roubar a nossa alma e a nossa pátria!

E permitam-me que respire um pouco de ar puro, citando Torga:

"Lutamos como loucos por uma vida que nos é negada pela própria vida. Argumentamos, protestamos, encostamos a boca ao espelho da realidade. Vejam, vejam! Ficou baço! Respiramos ainda, temos direito a pão, ao vinho e às bênçãos do mundo.

É pior a emenda que o soneto. Secamente os juizes levam a mão ao nariz, para que se torne mais evidente a nossa putrefacção. Já cheiramos mal!" (Diário, 1958)

E termino com Manuel Alegre (O canto e as armas)  
"Porque tiveste mar nada tiveste  
A tua glória foi teu mal.  
Não te percas buscando o que perdeste:  
Procura Portugal em Portugal."

\*

Este texto foi escrito em Dezembro de 2002. Será que o mundo parou?

É que muitos séculos antecederam a realidade que atrás transcrevo; é uma lição que ultrapassa a pátria portuguesa; é universal esta epistola do apóstolo São Tiago:

"Agora, vós, ó ricos, chorai e lamentai-vos, por causa das desgraças que vão cair sobre vós. As vossas riquezas estão apodrecidas e as vossas vestes estão apodrecidas pela traça. O vosso ouro e a vossa prata enferrujaram-se, a sua ferrugem vai dar testemunho contra vós e devorar a vossa carne com o fogo. Acumulastes tesouros no fim dos tempos. Privastes do salário os trabalhadores que ceifaram as vossas terras. O seu salário clama; e os brados dos ceifeiros chegaram aos ouvidos do Senhor do universo. Levastes na terra uma vida regalada e libertina, cevastes os vossos corações para o dia da matança. Condenastes e matastes o justo e ele não vos resiste."

Será que os governantes do capital ou seus chefes internacionais perceberão que não precisam de ser crentes mas inteligentes?

E não esqueçam de ser ágeis!

## PARA EMPRESÁRIOS PORTUGUESES

# MISSÃO EMPRESARIAL A CABO VERDE

A DUECEIRA - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça - GAL-ELOZ (cuja jurisdição contempla os quatro concelhos da área de ACOMARCA) vai, em parceria com várias associações empresarias do país, realizar uma de Missão Empresarial a Cabo Verde no âmbito do Projecto de cooperação transnacional Cooperar em Português.

Esta Missão ocorre de 23 a 30 de Outubro de 2012 nas Ilhas de São Vicente e Santo Antão e destina-se a empresários portugueses das diversas áreas económicas e sociais que tenham ou possam vir a ter interesses de investimento ou interacção em Cabo Verde.

O respectivo programa, condições de participação e ficha de inscrição deverão ser solicitados junto da DUECEIRA. Os interessados em participar deverão proceder à sua inscrição com máxima urgência, sendo que as despesas associadas estarão a cargo de cada participante.

As áreas de negócio que a Câmara de Comércio indicou como interesse para esta missão, são a construção civil, energias renováveis, produtos agro-alimentares, agricultura, formação profissional, turismo e serviços.

## FUNDOS ESTRUTURAIS

# PORTUGAL É O PAÍS

# QUE MELHOR EXECUTA

Portugal, no grupo dos nove Estados-membro (EM) com maior dotação global, é o país que regista o melhor desempenho na absorção de fundos comunitários do QREN [Fundo Social Europeu (FSE), Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo de Coesão (FC)], tendo já executado 42,9% da dotação total programada para o período 2007-2013, transferida pela Comissão Europeia (CE) a título de pagamentos intermédios, tendo ultrapassado a Alemanha (39,8%).

Os dados reportados a 1 de agosto pela Direção-Geral do Orçamento da Comissão Europeia (DG Budget), relativos aos pagamentos intermédios, registam um aumento significativo dos pagamentos executados pela CE a Portugal, face a 1 de julho, que recebeu mais 807 milhões de euros no último mês, montante apenas superado pela Polónia (+ 2.414 milhões de euros).

Do montante transferido para Portugal em julho (+807 milhões de euros), 329 milhões de euros dizem respeito ao FSE e 477,5 milhões de euros ao FEDER e FC, aumento que representa em percentagem de programação um acréscimo de 4,8 p.p. no FSE e de 3,3 p.p. no FEDER e FC.

Em termos relativos, no grupo dos nove EM que têm maior dotação global, Portugal ocupa igualmente o primeiro lugar na dotação de FSE executada, 55,6%, muito acima da média europeia de 35,8%, tendo ainda subido uma posição no FEDER e FC, registando uma execução de 36,9%, superando a Espanha (33,9%), situando-se assim na quarta posição.

Em termos absolutos, do montante de 108.496,7 milhões de euros de reembolsos de pedidos de pagamentos efetuados pela CE ao conjunto dos EM, 9.178,1 milhões de euros destinaram-se a Portugal (8,5% do total), sendo 3.803,8 milhões de euros de FSE e 5.374,3 milhões de euros de FEDER e FC. Portugal continua, assim, no grupo dos quatro países com maiores volumes de transferências totais da CE a título de pagamentos intermédios.



## PANORAMA

PANORAMATUR - RESTAURAÇÃO E TURISMO, LDA.  
Tel. 236 552 115/552260 - Fax 236 552887 \* 3260-427 FIGDOS VINHOS

- ESPLANADA/BAR JARDIM
- PRAIA FLUVIAL DAS FRAGAS DE S. SIMÃO e...
- "Varanda do Casal"
- Casal S. Simão

**VARANDA DO CASAL**  
CASAL DE S. SIMÃO-FIGUEIRÓ DOS VINHOS